

PREGÃO ELETRÔNICO

90025/2025

CONTRATANTE (UASG)

(180101)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 180.746,22

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/09/2025 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço / por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM



Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	. 8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	10
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	
11.	DOS RECURSOS	14
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

UASG 180101

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

(Processo Administrativo nº 025.00009379/2025-74)

Torna-se público que o(a) Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por meio do(a) Gabinete do Secretário e Assessorias, sediado(a) Rua Libero Badaró, 39 – Centro, SP realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a *Aquisição de itens diversos de informática*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
 - 3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. Nos limites previstos no art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e na <u>Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488</u>, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da <u>Lei nº 14.133</u>, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI.
- 3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
 - 3.5.1. Para os itens do grupo G2 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488, de 2007</u>, e no art. 16 da <u>Lei nº 14.133</u>, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do <u>art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>.
 - <u>3.5.1.1.</u> O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 3.5.2. Para os itens do grupos G1 a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, observado o disposto no § 2º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,</u> concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021.
 - 3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *preço*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal</u>;
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa* que atenda ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488, de 2007</u> deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,</u> estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49,</u> observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.
 - 4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133</u>, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
 - 4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da <u>Lei Complementar</u> nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte *e as cooperativas* que, no anocalendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
 - 4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>.
 - 4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte *e equiparadas*, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 - 4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte *e equiparadas*, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa equiparada*).
 - 4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca/Modelo;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
 - 5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
 - 5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta)* dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
 - 5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *percentual de desconto superior)* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de *percentuais* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1 (um) por cento.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.
 - 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
 - 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - <u>6.19.1.1.</u> disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - <u>6.19.1.2.</u> avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;
 - **6.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - **6.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - <u>6.19.2.4.</u> empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u>.
- 6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo*) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.
 - 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de *2 (duas) horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
- 6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. Sicaf;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

- 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- 7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br); e
- 7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).
- 7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do <u>art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992</u>.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º</u>, c/c <u>Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
 - 7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
- 7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
 - 7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Considerando a exigência de apresentação de amostra(s) na documentação que integra este Edital como Anexo, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) (em conformidade com a exigência estabelecida neste Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 7.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 7.13.3. Se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - <u>7.13.3.1.</u> Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguirse-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

- 8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na <u>Lei</u> nº 14.133, de 2021.
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na <u>Constituição Federal</u>, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.
 - 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput</u>, c/c <u>Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
 - 8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 64</u>):

- 8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.
- 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.
- 8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488, de 2007</u> (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
 - 8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo(s) seguinte(s) meio(s)*: www.comprasnet.gov.br e pelo e-mail ssp.licitacoes@sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - **12.1.5.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
 - <u>12.1.5.5.</u> caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - <u>12.1.6.1.</u> recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
 - 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - **12.1.10.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - <u>12.1.10.2.</u> induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - <u>12.1.10.3.</u> caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:
 - (1) Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) Multa Moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 7% (sete por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o <u>inciso I do caput</u> do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - (3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 20% a 30% do valor do Contrato;
 - (4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 20% a 30% do valor do Contrato;
 - (5) Para infrações descritas no item 12.1.2, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato;
 - (6) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato;

- (7) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato; Para infrações descritas no item 12.1.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
- 12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>).
- 12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 12.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5°, da <u>Lei nº 14.133, de</u> 2021).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

- 12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.
- 12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo(s)* seguinte(s) meio(s): www.comprasnet.gov.br e pelo e-mail ssp.licitacoes@sp.gov.br
- 13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.
- 13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema pelo(s) seguinte(s) meio(s): www.comprasnet.gov.br e respondidas pelo e-mail ssp.licitacoes@sp.gov.br
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
- 13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.
 - 14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.
 - 14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - **14.2.1.2.** Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
 - **14.2.1.4.** Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.
 - 14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:
 - 14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;
 - 14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.
 - 14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - **14.2.2.1.** O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
 - **14.2.2.2.** O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
 - <u>14.2.2.3.</u> A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

- 14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>;
- 14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;
- 14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da <u>Lei nº 8.078, de 1990</u>, e princípios gerais dos contratos;
- 14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos <u>arts. 137</u> e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;
- 14.2.2.3.7. de que serão observados a <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, e o <u>Decreto estadual nº 69.588, de 2025</u>, e as vedações constantes do <u>Decreto estadual nº 68.829, de 2024</u>, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
- 14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
- 14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
- 14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
 - 14.15.1. ANEXO I Termo de Referência;
 - **14.15.1.1.** Anexo I.1 Estudo Técnico Preliminar;
 - 14.15.2. ANEXO II Minuta de Nota de Empenho;
 - 14.15.3. ANEXO III Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;
 - 14.15.4. ANEXO IV Modelo(s) de Declaração(ões).

São Paulo, na data da assinatura digital,

MIGUEL DO ROSÁRIO JÚNIOR

Chefe de Serviço

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

(Processo Administrativo n°025.00009379/2025-74)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de informática diversos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

de Referência.

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o <u>Decreto estadual nº 68.185</u>, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da <u>Lei nº 14.133</u>, de 2021.
- 1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do <u>Decreto</u> estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:
 - I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000206/2025;
 - II) Data de publicação no PNCP: 01/08/2024;
 - III) Id do item no PCA: 299;
 - IV) Classe/Grupo: 7060;
 - V) Identificador da Futura Contratação: 180101-83/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 4.2. Não foram identificados critérios adicionais de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, além dos já previstos na legislação vigente.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,</u> pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cota para ME/EPP/EQUIPARADAS

- 4.4. Em cumprimento ao inciso III do art. 48 da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, os itens do G2 constitui(em) cota(s) reservada(s) para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488, de 2007</u> (ME/EPP/EQUIPARADAS), observando o limite legal, conforme o detalhamento constante deste Termo de Referência.
 - 4.4.1. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será efetuada negociação para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da homologação, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
 - 5.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º</u>, e <u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II</u>).
 - 6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, art. 17, inciso IV).
 - 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (<u>Lei federal nº 14.133, de 2021</u>, art. 117, § 2º).
 - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).
 - 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, art. 18, inciso IV).
 - 6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da <u>Lei</u> nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, inciso III do art. 2º).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, art. 16, inciso IX).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, art. 16, inciso VIII).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, art. 16, inciso VII e parágrafo único).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o <u>inciso</u> <u>II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7°, I, e §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 - 7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no <u>art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do <u>Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do <u>Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>, c/c o art. 1º do <u>Decreto estadual nº 32.117, de 1990</u>), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.
 - 7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da <u>Lei estadual nº 12.799, de 2008</u>.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
 - 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata...

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.7. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme <u>Instrução Normativa</u> DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à <u>Lei nº 12.690, de 2012;</u> documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;
- 8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da <u>Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022</u> (arts. 15 a 17 e 146);
- 8.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas *ou no Cadastro de Pessoas Físicas*, *conforme o caso*;

- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo <u>Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;</u>
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.26.

Outras comprovações

- 8.27. Tratando-se de consórcio:
 - 8.27.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
 - a) Designação do consórcio e sua composição;
 - b) Finalidade do consórcio;
 - Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.
- 8.27.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- 8.27.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 8.27.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.28. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:
 - 8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos <u>arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I</u> e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.28.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - 8.28.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
 - 8.28.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 8.28.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971</u>, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador:
 - 8.28.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 180.746,22 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos em Anexo do Edital. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

- 10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - I) Gestão/Unidade: 00001/180101;II) Fonte de Recursos: 1500100001;
 - III) Programa de Trabalho: 06181182065590000;
 - IV) Elemento de Despesa: 339030;
 - V) Plano Interno: 0100.
- 10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, na data da assinatura digital.
Miguel do Rosário Júnior
Chefe de Serviço



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO 1

Item - 1: Fita vinílica adesiva para rotulador eletrônica Marca compatível: Brother Modelo compatível: PT-80 Referência: MK231, CAT BEC:4806441 – CAT GOV: 616960.

OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) unidades de fita vinílica adesiva para uso em rotulador eletrônico, destinada à identificação patrimonial, organização de ambientes e categorização de documentos, equipamentos e espaços no âmbito da Secretaria da Segurança Pública.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo de fita: Vinílica (material plástico flexível de alta durabilidade);

Adesivo: Permanente, de alta aderência em superfícies lisas, secas e limpas;

Compatibilidade: Exclusiva para rotuladores eletrônicos da marca Brother, modelo PT-

80 e similares da série "P-Touch" compatíveis com fitas da linha "MK";

Referência do fabricante: MK-231;

Largura da fita: 12 mm (± 0,5 mm);

Comprimento: 8 metros (mínimo);

Cor da fita: Fundo branco com letras na cor preta (Black on White);

Tecnologia de impressão: Térmica direta (sem uso de tinta ou toner);

Resistência: Alta resistência ao desbotamento, abrasão, umidade e produtos de

limpeza suaves;

Temperatura de operação recomendada: de -10 °C a 60 °C;

Requisitos de embalagem: Deve estar acondicionada em embalagem original do fabricante, com identificação clara do modelo e referência da fita.

FINALIDADE E APLICAÇÃO

A fita será utilizada para a produção de etiquetas padronizadas e de fácil leitura, garantindo a organização e rápida identificação de bens móveis, arquivos, armários, pastas e demais itens de uso administrativo e operacional.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O produto deverá ser original de fábrica, novo, sem uso anterior;

A validade da fita deve estar garantida por no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento;

Deve ser entregue em embalagem lacrada e inviolada, com manual de instruções (caso aplicável).

Item: 2 Cabo HDMITipo: HDMI macho x HDMI macho Comprimento: 2 metros, CAT BEC: 3614352 – CAT GOV: 382957.

OBJETO

Aquisição de 100 (cem) unidades de cabo HDMI padrão, com 2 metros de comprimento, para conexão de equipamentos de áudio e vídeo em alta definição, como televisores, monitores, projetores, computadores e sistemas multimídia institucionais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo de conector: HDMI padrão tipo A macho em ambas as extremidades;

Padrão: Compatível com versão HDMI 2.0 ou superior;

Comprimento do cabo: 2 metros (± 5%);

Material dos conectores: Metálicos, com terminais banhados a ouro (dourados), para maior durabilidade e melhor condução de sinal;

Blindagem: Múltipla (mínimo de 2 camadas) para redução de interferências eletromagnéticas e perda de sinal;

Condutor interno: Cobre de alta pureza (mínimo 99,9%) ou cobre estanhado;

Largura de banda: Mínimo de 18 Gbps;

Resolução suportada: Até 4K @ 60Hz (3840x2160), com suporte a HDR (High Dynamic Range), Suportada Full Hd 1080p, 720p, 480p e 480i; para Uso Em Tv Lcd;

Compatibilidade: Totalmente compatível com versões anteriores do HDMI (retrocompatível);

Funções adicionais suportadas:

Canal de retorno de áudio (ARC);

Suporte a 3D;

Deep Color e x.v.Color;

Suporte a CEC (Consumer Electronics Control);

Capa externa: Em PVC resistente, de cor preta, com boa flexibilidade e resistência ao desgaste;

Temperatura de operação: de -10 °C a +60 °C.

FINALIDADE E APLICAÇÃO

Utilizado para interligação de equipamentos de áudio e vídeo em ambientes institucionais, salas de reunião, auditórios, estações de trabalho, totens e painéis multimídia, garantindo qualidade de imagem e som.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O cabo deverá ser novo, original de fábrica e sem uso anterior;

Entregue em embalagem lacrada, com identificação clara do fabricante, especificações técnicas e código do produto;

Deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Item: 3 Cabo HDMIT tipo: HDMI macho x HDMI macho Comprimento: 5 metros, CAT BEC: 5605024 - CAT GOV: 382957.

OBJETO

Aquisição de 15 (quinze) unidades de cabo HDMI de alta performance com 5 metros de comprimento, compatível com resoluções Ultra HD 4K a 60Hz, destinado à conexão de dispositivos de áudio e vídeo em ambientes institucionais e administrativos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo de conector: HDMI padrão tipo A macho em ambas as extremidades;

Padrão HDMI: Compatível com HDMI 2.0 ou superior;

Comprimento do cabo: 5 metros (± 5%);

Largura de banda: Mínimo de 18 Gbps;

Resolução suportada: Ultra HD 4K (3840x2160 pixels) a 60Hz, com suporte a HDR10

ou equivalente;

Taxa de atualização: 60Hz @ 4K;

Suporte a tecnologias adicionais:

3D Ready;

Deep Color (até 48 bits por pixel);

Áudio de alta definição (Dolby TrueHD e DTS-HD Master Audio);

ARC (Audio Return Channel);

CEC (Consumer Electronics Control);

Condutor interno: Cobre estanhado ou cobre livre de oxigênio (OFC), com alta condutividade elétrica;

Blindagem: Tripla (folha de alumínio + malha trançada + revestimento interno), para maior proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI) e de rádio frequência (RFI);

Conectores: Terminais metálicos banhados a ouro (mínimo 24K), para maior resistência à oxidação e melhor transmissão de sinal;

Capa externa: PVC ou outro material flexível e resistente, com isolamento dielétrico adequado;

Cor: Preta ou escura (padrão institucional);

Temperatura de operação: -10 °C a +60 °C.

FINALIDADE E APLICAÇÃO

Utilizado para interligar equipamentos como monitores, televisores, projetores, notebooks e computadores em ambientes institucionais, auditórios, salas de reunião e centrais de monitoramento, garantindo alta qualidade de imagem e áudio digital.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Embalagem original, lacrada, com etiqueta contendo as especificações do fabricante;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Item: 4 Cabo HDMI Tipo: HDMI macho x HDMI macho Comprimento: 10 metros, CAT BEC: 6462693 – CAT GOV: 447093.

OBJETO

Fornecimento de 10 (dez) unidades de cabo HDMI de 10 metros de comprimento, com conectores macho em ambas as extremidades, compatível com resolução Ultra HD 4K a 60Hz, destinado à transmissão de áudio e vídeo digital com alta qualidade em ambientes institucionais e operacionais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo de conectores: HDMI padrão tipo A macho em ambas as extremidades;

Versão HDMI compatível: HDMI 2.0 ou superior;

Comprimento: 10 metros (±5%);

Resolução suportada: 4K Ultra HD (3840 x 2160) a 60Hz com suporte a HDR10 ou similar;

Largura de banda mínima: 18 Gbps;

Tecnologias suportadas: 3D;

Deep Color (até 48 bits);

Audio Return Channel (ARC);

Consumer Electronics Control (CEC);

Dolby TrueHD e DTS-HD Master Audio;

Conectores: Terminais banhados a ouro (mínimo 24K), para melhor condução e resistência à oxidação;

Condutor: Cobre estanhado ou cobre livre de oxigênio (OFC), com excelente desempenho de transmissão;

Blindagem: Tripla (folha de alumínio + malha trançada + revestimento interno) para proteção contra EMI/RFI;

Revestimento externo: PVC de alta resistência ou material similar, com isolamento térmico e elétrico adequado;

Cor: Preta ou escura (padrão institucional);

Temperatura de operação: -10 °C a +60 °C.

FINALIDADE E USO PREVISTO

Indicado para interligação de equipamentos multimídia como televisores, monitores, projetores, centrais de videomonitoramento, computadores e notebooks, em ambientes institucionais que demandem longa distância entre os dispositivos sem perda de qualidade de sinal.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Produto novo, original, sem uso anterior;

Embalagem original, lacrada, contendo especificações e identificação do fabricante;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Item: 5 Cabo HDMI Tipo: HDMI Macho x HDMI Macho Comprimento: 20 metros, CAT BEC: 6461379 – CAT GOV:382957.

OBJETO

Fornecimento de 10 (dez) unidades de cabo HDMI de 20 metros, com conectores tipo macho em ambas as extremidades, compatível com resolução Ultra HD 4K a 60Hz, indicado para transmissão de áudio e vídeo digital de alta definição em longas distâncias sem perda significativa de qualidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo de conectores: HDMI tipo A macho em ambas as pontas;

Versão compatível: HDMI 2.0 ou superior (preferencialmente com suporte a HDMI 2.1);

Comprimento: 20 metros (±5%);

Resolução suportada: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) a 60Hz, com suporte a HDR10;

Largura de banda mínima: 18 Gbps;

Recursos suportados:

Deep Color (até 48 bits);

3D Full HD;

Audio Return Channel (ARC);

Dolby TrueHD, DTS-HD Master Audio;

Consumer Electronics Control (CEC);

Conectores: Banhados a ouro (mínimo 24K), com proteção anticorrosiva e melhor condutividade;

Condutor interno: Cobre estanhado ou cobre livre de oxigênio (OFC), de alta pureza;

Blindagem: Múltipla (mínimo dupla), com camada de folha de alumínio e malha trançada, para proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI) e de radiofrequência (RFI);

Revestimento externo: PVC flexível de alta resistência, com isolamento elétrico e térmico;

Cor: Preta (ou escura, padrão institucional);

Tecnologia para longas distâncias: Deve possuir sistema amplificador ou tecnologia de reforço de sinal embutido (booster), quando necessário, para garantir a integridade da imagem e do áudio;

Compatibilidade: Monitores, TVs, projetores, centrais multimídia, computadores, notebooks, receptores de vídeo, entre outros.

USO INDICADO

Ideal para instalações audiovisuais em ambientes institucionais que exijam conexões de longo alcance, como auditórios, salas de controle, centros de comando e monitoramento, salas de reuniões ou ambientes corporativos e governamentais.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Produto novo, original, sem uso anterior;

Entregue em embalagem individual lacrada, com identificação do fabricante e especificações técnicas;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Item: 6 Pasta Térmica Finalidade: Dissipação térmica em componentes eletrônicos, CAT BEC: 4566424 – CAT GOV:219163.

OBJETO

Aquisição de 20 (vinte) unidades de pasta térmica de alta performance, na cor cinza, com condutividade térmica mínima de 1,2 W/m·K, destinada à aplicação entre

processadores e dissipadores de calor (coolers), garantindo a transferência eficiente de calor e o correto funcionamento de componentes eletrônicos e de informática.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Composição básica: Silicone com cargas metálicas ou cerâmicas (ex: óxidos de zinco, alumínio ou prata);

Cor: Cinza (padrão);

Condutividade térmica: ≥ 1,2 W/m·K (Watts por metro-Kelvin);

Condutividade elétrica: Nula (material eletricamente isolante);

Temperatura de operação: mínima -30 °C a máxima +200 °C (tolerâncias maiores são aceitáveis);

Viscosidade: Alta, tipo pasta densa, para fácil aplicação e aderência;

Aplicação recomendada: Entre CPU, GPU chipsets, transistores e dissipadores metálicos;

Compatibilidade: Com todos os tipos de dissipadores e coolers para computadores, notebooks, servidores e equipamentos eletrônicos em geral;

Durabilidade: Alta estabilidade térmica e mínima secagem após aplicação;

Embalagem: Tubo, seringa ou sachê contendo no mínimo 1g da substância, com instruções de uso e identificação do fabricante;

Segurança: Produto atóxico, não inflamável e isento de metais pesados perigosos (RoHS compliant).

USO INDICADO

Recomendada para técnicos e equipes de manutenção de hardware, garantindo o correto funcionamento de equipamentos com alto desempenho térmico, evitando superaquecimento e prolongando a vida útil dos componentes.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Produto novo, lacrado, com data de fabricação e validade visível;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Deve estar em conformidade com normas técnicas internacionais (ex: RoHS, CE).

Item: 7 Unidade de Armazenamento de Estado Sólido (SSD) Capacidade: 480 GBInterface: SATA III (6 Gb/s), CAT BEC: 5995809 - CAT GOV: 481814.

OBJETO

Aquisição de 100(cem) unidades de Disco Rígido (SSD) com capacidade de 480 GB e conexão SATA III, destinada à substituição ou instalação em computadores de uso institucional, com o objetivo de melhorar o desempenho na leitura e gravação de dados, inicialização de sistemas e operação de softwares.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: SSD (Solid State Drive);

Capacidade nominal: 480 GB (Gigabytes);

Interface de comunicação: SATA III (6 Gb/s), retrocompatível com SATA I e II;

Formato físico: 2,5 polegadas;

Desempenho mínimo:

Leitura sequencial: ≥ 500 MB/s

Gravação sequencial: ≥ 400 MB/s

Memória Flash: Tecnologia NAND (MLC, TLC ou superior);

Tempo médio entre falhas (MTBF): ≥ 1.000.000 horas;

Resistência a choque: ≥ 1500G / 0,5 ms;

Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C;

Compatibilidade: Com sistemas operacionais Windows, Linux, macOS e BIOS/UEFI

padrão;

Consumo de energia: Baixo consumo em operação e em modo de espera (< 3W);

Controle de integridade: Suporte a tecnologias S.M.A.R.T., TRIM e ECC (correção de

erros);

Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Conformidade: Atende às normas RoHS, CE e FCC.

FINALIDADE DE USO

Melhoria de performance em computadores institucionais por meio de upgrade de unidades de armazenamento, com foco em maior velocidade de inicialização, carregamento de arquivos e desempenho geral do sistema.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Produto novo, original de fábrica, lacrado e com número de série;

Acondicionado em embalagem apropriada, com manual de instalação (se aplicável);

Garantia de procedência com assistência técnica nacional.

Item – 08 Conector RJ Categoria 6 Macho Vazado, CAT BEC: 5851360 - CAT GOV: 375963.

OBJETO

Aquisição de 100 (cem) conectores RJ-45 categoria 6, macho vazado, destinados à terminação de cabos de rede estruturada em ambientes administrativos e operacionais, visando garantir conectividade de alta performance em redes Ethernet.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Conector modular RJ-45 macho (8 vias, 8 contatos – 8P8C), com estrutura vazada;

Categoria: Cat-6, conforme normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801;

Design: Vazado, que permite a passagem total dos fios condutores, facilitando a organização dos pares e garantindo terminação mais precisa;

Compatibilidade de cabo: Compatível com cabos UTP e FTP de 4 pares, bitolas entre 23 e 24 AWG;

Material do corpo: Policarbonato (ou equivalente), translúcido, de alta resistência mecânica:

Material dos contatos: Cobre fosforoso com banho de níquel e/ou ouro, garantindo excelente condutividade e resistência à oxidação;

Padrões de terminação: Compatível com as normas de pinagem T568A e T568B;

Número de posições/contatos: 8 posições com 8 contatos metálicos;

Aplicação: Para crimpagem em cabos de rede de categoria 6, utilizados em redes 10/100/1000/10GBASE-T;

Resistência dielétrica: ≥ 1000V RMS por 1 minuto;

Resistência de contato: ≤ 20 mΩ;

Temperatura de operação: De -10 °C a 60 °C;

Durabilidade mecânica: ≥ 750 ciclos de inserção com conectores padrão;

Compatibilidade: Compatível com ferramentas de crimpagem padrão para conectores RJ-45 Cat-6;

Normas e certificações: Atende às especificações das normas ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, IEC 60603-7 e certificações CE e RoHS.

FINALIDADE

O conector RJ-45 Cat-6 macho vazado será utilizado para montagem ou manutenção de pontos de rede estruturada, garantindo a qualidade na terminação de cabos e contribuindo para a estabilidade, desempenho e segurança das conexões em redes de dados de alta velocidade.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem adequada, com proteção contra impactos e umidade;

Cada unidade deverá conter identificação do fabricante e do lote;

Deverá ser compatível com cabos e ferramentas padrão de mercado;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Fornecedor deverá assegurar suporte técnico e assistência nacional, quando aplicável.

Item – 09: Conector Modular Keystone RJ-45 Fêmea, 8 posições Categoria 6 CAT BEC: 4405641 – CAT GOV: 299556.

OBJETO

Aquisição de 100(cem) unidades de conectores modulares tipo Keystone, modelo RJ-45, fêmea, com 8 posições, categoria 6 (Cat6), destinados à terminação em painéis, espelhos e caixas de rede estruturada em ambientes administrativos e operacionais, visando garantir conectividade de alto desempenho em redes Ethernet.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Conector modular Keystone, padrão RJ-45, fêmea, 8 posições (8P8C);

Categoria: Cat6, conforme normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801;

Design: Compatível com módulos tipo Keystone para encaixe em espelhos, caixas de superfície e patch panels;

Compatibilidade de cabo: Para cabos UTP ou FTP de 4 pares, bitola entre 23 e 24 AWG;

Material do corpo: Termoplástico de engenharia (ex: policarbonato), resistente a impacto, em cores padronizadas (ex: branco, bege ou preto);

Material dos contatos: Cobre fosforoso com revestimento de níquel e/ou ouro, com elevada condutividade e resistência à corrosão;

Método de terminação: IDC (Insulation Displacement Contact), compatível com ferramenta de impacto tipo 110 ou Krone;

Padrões de pinagem: Compatível com os esquemas T568A e T568B;

Número de posições/contatos: 8 posições com 8 contatos metálicos (8P8C);

Aplicação: Indicado para uso em redes 10/100/1000/10GBASE-T;

Resistência dielétrica: ≥ 1000V RMS por 1 minuto;

Resistência de contato: ≤ 20 mΩ;

Temperatura de operação: De -10 °C a +60 °C;

Durabilidade mecânica: ≥ 750 ciclos de inserção com conectores padrão RJ-45 macho;

Compatibilidade: Deve ser compatível com painéis e suportes padrão 19" ou similares, além de ferramentas de impacto padrão de mercado;

Normas e certificações: Atende às especificações ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, IEC 60603-7, e possuir certificações CE e RoHS.

FINALIDADE

O conector modular Keystone RJ-45 fêmea Cat6 será utilizado na montagem, manutenção ou ampliação de redes de dados estruturadas, promovendo a padronização das instalações e assegurando alta qualidade na conectividade entre dispositivos e a infraestrutura de cabeamento.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem individual ou agrupada, com proteção contra impactos e umidade;

Cada unidade deve conter identificação do fabricante e número de lote;

Total compatibilidade com cabos e acessórios padrão de mercado;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

O fornecedor deverá assegurar suporte técnico e assistência nacional, quando aplicável.

Item - 10: Cabo Par Trancado Utp Cat6; 100% Cobre 23awg, CAT BEC:6370934 - CATGOV:462114.

OBJETO

Aquisição de 10 (dez) unidades de cabos de par trançado UTP (Unshielded Twisted Pair), categoria 6 (Cat6), com condutores 100% em cobre e bitola 23 AWG, destinados à implantação e manutenção de infraestrutura de rede estruturada de dados em ambientes administrativos e operacionais da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Cabo de par trançado UTP, não blindado, de 4 pares;

Categoria: Cat6, conforme normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801;

Condutor: 100% cobre, sólido, com bitola de 23 AWG (American Wire Gauge);

Capa externa: PVC ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen), de alta resistência mecânica e térmica:

Cores dos pares: Padrão internacional (azul/branco-azul, laranja/branco-laranja, verde/branco-verde, marrom/branco-marrom);

Impedância característica: 100 ohms ± 15%;

Frequência operacional: Até 250 MHz;

Taxa de transmissão: Suporte a aplicações Ethernet 10/100/1000BASE-T e 10GBASE-T (em distâncias conforme especificação);

Atenuação: ≤ 22 dB por 100 metros a 100 MHz;

NEXT (Near-End Crosstalk): ≥ 44.3 dB a 100 MHz;

Capacitância mútua: ≤ 5.6 nF/100m;

Resistência de laço: ≤ 18.5 ohms/100m;

Temperatura de operação: -20 °C a +60 °C;

Raio mínimo de curvatura: 4 vezes o diâmetro do cabo;

Identificação: Impressão sequencial métrica na capa, com informações do fabricante, categoria e lote de produção;

Rolo/Pacote: Fornecido em carretel ou caixa tipo "easy pull", com comprimento de 305 metros (±1%) por unidade;

Certificações obrigatórias: ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, RoHS, CE;

Homologação ANATEL: Obrigatória, com apresentação de certificado válido.

FINALIDADE

O cabo UTP Cat6 100% cobre 23 AWG será utilizado para a implantação, ampliação ou manutenção da rede estruturada de dados, assegurando transmissão de sinal com alta velocidade, estabilidade, baixa perda e conformidade com os padrões técnicos exigidos para redes institucionais modernas. O uso de condutores 100% em cobre garante melhor desempenho elétrico, menor atenuação de sinal e maior durabilidade da instalação.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, lacrado, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem adequada, com proteção contra umidade e impacto;

Cada rolo ou caixa deverá conter identificação do fabricante, especificações do cabo e número do lote;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

O fornecedor deverá garantir suporte técnico e apresentar, se solicitado, certificado de conformidade da ANATEL e laudo técnico de desempenho emitido por laboratório acreditado.

Item – 11: Filtro de Linha 1500VA, Bivolt, 115/220V com 6 Tomadas Universais, CAT BEC:2664011 - CAT GOV:607556.

OBJETO

Aquisição de 200 (duzentas) unidades de filtros de linha com capacidade de 1500VA, tensão bivolt (115/220V), equipados com 06 (seis) tomadas padrão universal, destinados à proteção elétrica de equipamentos eletrônicos e de informática em ambientes administrativos e operacionais da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Filtro de linha para proteção contra surtos e sobrecargas elétricas;

Tensão de entrada: Bivolt automático 115V/220V ±10%;

Potência nominal: 1500VA (mínimo);

Frequência: 50/60 Hz;

Tomadas: Mínimo de 06 (seis) tomadas universais (compatíveis com plugs nos padrões NBR 14136, tipo americano e europeu);

Material do corpo: Termoplástico de alta resistência ao impacto e à temperatura (ex: ABS ou policarbonato);

Comprimento do cabo de alimentação: Mínimo de 1,5 metro, com plugue tripolar (padrão NBR 14136);

Sistema de proteção:

Contra surtos de tensão (varistores com resposta rápida);

Contra sobrecarga (fusível rearmável ou proteção térmica);

Filtro de ruídos EMI/RFI incorporado;

Indicadores luminosos: LED para sinalização de funcionamento da proteção e alimentação;

Botão liga/desliga: Integrado e com chave de segurança;

Fixação: Base com furação para instalação em parede ou superfície vertical/horizontal;

Temperatura de operação: de 0 °C a 40 °C;

Normas de segurança: Atende às normas ABNT NBR NM 60884-1, NBR 14136, IEC 60950 e demais normas aplicáveis de segurança elétrica e certificações CE e RoHS;

Certificação obrigatória: Produto deve possuir selo do INMETRO válido para a categoria.

FINALIDADE

O filtro de linha será utilizado para a proteção de equipamentos eletrônicos sensíveis, como computadores, impressoras, switches, câmeras e monitores, contra surtos elétricos, variações de tensão e ruídos na rede elétrica. Sua função é aumentar a vida útil dos equipamentos e prevenir falhas operacionais causadas por instabilidades elétricas, especialmente em ambientes de missão crítica.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem individual lacrada, com proteção contra impactos e umidade;

Cada unidade deverá conter identificação do fabricante, número de lote e data de fabricação;

Manual de instruções em português deve acompanhar o produto;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

O fornecedor deverá assegurar suporte técnico e assistência nacional, quando aplicável;

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo órgão contratante, com embalagem adequada à integridade do produto.

Item – 12: Adaptador de Vídeo DisplayPort para VGA, CAT BEC: 5701848 – CAT GOV: 438638.

OBJETO

Aquisição de 40 (quarenta) unidades de adaptadores de vídeo DisplayPort para VGA, destinados à conexão de computadores e notebooks com saída DisplayPort a monitores, projetores ou demais dispositivos de exibição com entrada VGA, garantindo a compatibilidade de vídeo entre equipamentos legados e modernos em ambientes administrativos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Adaptador de vídeo ativo;

Conector de entrada: DisplayPort macho (20 pinos);

Conector de saída: VGA fêmea (15 pinos, padrão DE-15);

Compatibilidade: Compatível com DisplayPort 1.1 ou superior;

Chipset: Conversor interno ativo para transmissão de sinal digital DisplayPort para sinal analógico VGA;

Resoluções suportadas: Até 1920x1080 @ 60Hz (Full HD);

Requisitos de alimentação: Alimentação direta via porta DisplayPort (sem necessidade de alimentação externa);

Material: Corpo em termoplástico resistente com conectores metálicos de alta qualidade e acabamento reforçado;

Conectores banhados: Conectores com acabamento banhado a ouro ou níquel para maior durabilidade e qualidade de sinal;

Compatibilidade com sistemas: Suporte a Windows, Linux e MacOS, plug and play (sem necessidade de drivers);

Função exclusiva de vídeo: O adaptador não transporta sinal de áudio;

Aplicações recomendadas: Ligação de computadores a monitores, projetores, TVs ou sistemas de exibição com entrada VGA;

Padrões de conformidade: CE, FCC, RoHS.

FINALIDADE

O adaptador tem por finalidade permitir a interconexão entre dispositivos com saída DisplayPort e equipamentos de vídeo legados com entrada VGA, viabilizando o reaproveitamento de monitores e projetores em ambientes institucionais, promovendo a economicidade e a funcionalidade da infraestrutura de TI.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem individual lacrada, com proteção contra umidade e impactos;

Cada unidade deverá conter identificação do fabricante e número de lote;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Fornecedor deve assegurar suporte técnico e assistência, quando aplicável;

Entrega no endereço indicado pelo órgão contratante, com embalagem adequada ao transporte.

Item – 13: Adaptador de Vídeo HDMI para VGA, CAT BEC: 4661877 – CTA GOV: 451860.

OBJETO

Aquisição de 40 (quarenta) unidades de adaptadores conversores de vídeo HDMI para VGA, destinados à conexão de computadores, notebooks e outros dispositivos com saída HDMI a monitores, projetores ou televisores com entrada VGA, garantindo a compatibilidade entre equipamentos digitais e analógicos nos ambientes administrativos e operacionais da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Conversor ativo de sinal digital HDMI para sinal analógico VGA;

Conector de entrada: HDMI macho (tipo A padrão 19 pinos);

Conector de saída: VGA fêmea (padrão DE-15, 15 pinos);

Compatibilidade HDMI: Versões 1.3, 1.4 ou superior;

Resoluções suportadas: Até 1920x1080 (Full HD) a 60Hz;

Chipset interno: Conversor com circuito ativo para decodificação e transcodificação de sinal digital para analógico;

Suporte de áudio (opcional): Quando aplicável, pode conter saída auxiliar P2 (3,5 mm) para extração de áudio estéreo;

Plug and play: Não requer driver para instalação;

Alimentação: Via HDMI (em geral não requer alimentação externa); alguns modelos podem acompanhar cabo auxiliar USB para alimentação adicional (5V);

Material do corpo: Termoplástico de engenharia ou ABS de alta resistência;

Conectores: Banhados a ouro ou níquel para maior durabilidade e melhor condutividade;

Compatibilidade com sistemas: Windows, Linux, MacOS e dispositivos compatíveis com HDMI padrão;

Função exclusiva de vídeo: Adaptador converte apenas sinal digital para analógico (HDMI → VGA); não é bidirecional;

Certificações: CE, FCC, RoHS e compatibilidade com normas IEC aplicáveis.

FINALIDADE

O adaptador tem por finalidade garantir a interoperabilidade entre equipamentos modernos com saída HDMI e dispositivos de exibição com entrada VGA, possibilitando o reaproveitamento de monitores, projetores e telas analógicas em uso institucional, promovendo economicidade, funcionalidade e sustentabilidade tecnológica.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem individual, lacrada e adequada à proteção contra impactos e umidade;

Cada unidade deve conter identificação do fabricante e número de lote;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Suporte técnico e assistência nacional assegurados pelo fornecedor, quando aplicável;

Entrega no endereço indicado pela Secretaria, conforme cronograma e especificações do contrato.

Item - 14: Adaptador de Vídeo DisplayPort (Macho) para HDMI (Fêmea), CAT BEC:4661877 - CAT GOV:451860.

OBJETO

Aquisição de 40 (quarenta) unidades de adaptadores de vídeo DisplayPort para HDMI, com conector DisplayPort macho e saída HDMI fêmea, destinados à interligação de computadores, notebooks e estações de trabalho a monitores, televisores ou projetores com entrada HDMI, viabilizando a compatibilidade entre equipamentos modernos e a infraestrutura de exibição disponível nos ambientes da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Adaptador/conversor de vídeo ativo ou passivo;

Conector de entrada: DisplayPort macho (20 pinos);

Conector de saída: HDMI fêmea (tipo A padrão 19 pinos);

Versões compatíveis: DisplayPort 1.1a ou superior e HDMI 1.3 ou superior;

Resoluções suportadas: Até 1920x1080 (Full HD) ou superior, podendo atingir até 4K @ 30Hz dependendo do modelo;

Compatibilidade: Plug and play, sem necessidade de driver ou software adicional;

Suporte de áudio: Transmissão de sinal de áudio digital integrado, desde que suportado pela origem DisplayPort;

Alimentação: Alimentado diretamente pela porta DisplayPort (sem necessidade de fonte externa);

Material: Termoplástico de alta resistência (ABS ou equivalente);

Conectores: Com blindagem metálica, banhados a ouro ou níquel, para melhor condutividade e durabilidade;

Função unidirecional: Apenas de DisplayPort (fonte) para HDMI (monitor); não funciona na direção inversa;

Compatibilidade com sistemas: Windows, MacOS, Linux;

Padrões de conformidade: CE, FCC, RoHS.

FINALIDADE

O adaptador tem como finalidade permitir a conexão entre equipamentos com saída DisplayPort e dispositivos de exibição com entrada HDMI, assegurando compatibilidade plena para uso em ambientes de trabalho, salas de reunião e operações administrativas, sem necessidade de substituição de equipamentos existentes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem individual, lacrada, resistente à umidade e impactos;

Cada unidade deverá conter identificação clara do fabricante e do número de lote;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Fornecedor deverá garantir suporte técnico e assistência nacional, quando aplicável;

Entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela contratante, com embalagem que assegure a integridade do produto durante o transporte.

Item – 15: Fita Organizadora de Cabos Dupla Face – Cor Preta, CAT BEC: 6745736 – CAT GOV: 465493.

OBJETO

Aquisição de 50 (cinquenta) unidades de fitas organizadoras de cabos, dupla face, na cor preta, destinadas à organização, agrupamento e fixação de cabos e fios em ambientes administrativos e operacionais da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, com o objetivo de melhorar a estética, a segurança e a funcionalidade das instalações de rede elétrica e de dados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Fita organizadora de cabos tipo "velcro" (gancho e argola), dupla face reutilizável;

Cor: Preta;

Material: Poliéster ou nylon de alta resistência, com tratamento antichama (opcional);

Largura: Mínima de 20 mm (2 cm);

Comprimento: Rolo com no mínimo 5 metros contínuos (cortável sob medida);

Tipo de fechamento: Adesão por contato (gancho de um lado e argola do outro);

Aplicação: Para agrupamento de cabos de energia, rede, HDMI, USB, áudio, entre outros;

Características adicionais:

Reutilizável, flexível e de fácil aplicação;

Não danifica o isolamento dos cabos;

Permite abertura e fechamento múltiplos sem perda de adesão;

Temperatura de operação: De -20 °C a +80 °C;

Resistência à tração: Mínimo de 15 kgf por centímetro de largura;

Certificações (quando aplicável): RoHS, ISO 9001 (do fabricante), ou equivalente.

FINALIDADE

A fita organizadora de cabos será utilizada para otimizar a organização física de cabeamentos, evitando emaranhados, melhorando a ventilação e facilitando a manutenção preventiva e corretiva. É ideal para racks de rede, bancadas de TI, estações de trabalho e ambientes operacionais com grande volume de conexões.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem adequada, lacrada e identificada com o nome do fabricante, número do lote e especificações do produto;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Suporte técnico do fabricante ou distribuidor assegurado em território nacional, quando aplicável;

Entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo órgão contratante, com acondicionamento seguro e apropriado para transporte.

Item - 16: Caixa de Som 6W, CAT BEC: 5921945 - CAT GOV: 391937.

OBJETO

Aquisição de 50 (cinquenta) unidades de caixas de som amplificadas com potência de 6 watts (W), destinadas à sonorização de ambientes administrativos, salas de reunião, estações de trabalho e demais espaços institucionais da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, com o objetivo de permitir a reprodução de áudio em atividades operacionais, videoconferências e treinamentos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Caixa de som multimídia estéreo ou mono com amplificação própria;

Potência de saída (RMS): 6W (mínimo), podendo ser distribuída entre dois alto-falantes (ex: 2x3W);

Alimentação: Via porta USB 5V (padrão) ou fonte externa bivolt (110–220V), conforme modelo:

Conexão de áudio:

Cabo com conector P2 (3,5 mm) estéreo ou conexão USB digital;

Plug and play (não requer instalação de drivers);

Resposta de frequência: 100 Hz a 18 kHz (mínimo);

Sensibilidade: ≥ 80 dB;

Impedância: Entre 4 e 8 ohms;

Material do gabinete: Termoplástico de alta resistência ou MDF com acabamento emborrachado, conforme modelo;

Recursos adicionais (quando aplicável):

Controle de volume integrado;

LED indicador de funcionamento;

Grades de proteção nos alto-falantes;

Compatibilidade: Computadores, notebooks, monitores e dispositivos com saída de áudio padrão;

Cores preferenciais: Preta, cinza ou neutra, para uso institucional;

Dimensões aproximadas: Altura entre 8 e 15 cm por unidade (modelo de mesa);

Certificações: Produtos com selo do INMETRO, CE ou RoHS, quando aplicável.

FINALIDADE

A caixa de som 6W será utilizada para reprodução de áudio em atividades cotidianas da administração pública, como chamadas de videoconferência, reprodução de mídias institucionais, treinamento remoto e apoio à acessibilidade. A potência de 6W é adequada para uso em mesas ou pequenas salas, garantindo qualidade sonora sem interferência.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem original, com manual de instruções em português;

Cada unidade deverá conter identificação do fabricante, número de lote e informações técnicas visíveis;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

O fornecedor deverá assegurar suporte técnico e assistência nacional, quando aplicável;

Entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela contratante, com embalagem resistente a impactos e umidade.

Item – 17: Headset com Microfone, Redução de Ruídos, Cabo de 1,9 metros, CAT BEC: 6189032 – CAT GOV:620178.

OBJETO

Aquisição de 50 (cinquenta) unidades de headsets com microfone integrado e tecnologia de redução de ruídos, com cabo de 1,9 metros de comprimento, destinados à realização de chamadas de voz, videoconferências, treinamentos online e atendimento remoto em ambientes administrativos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Headset (fone de ouvido com microfone acoplado);

Configuração: Estéreo, com duas conchas auriculares (over-ear ou on-ear);

Microfone:

Integrado ao headset, com haste flexível e ajustável;

Tecnologia de redução de ruídos (Noise Cancelling passivo ou ativo);

Captação omnidirecional ou unidirecional;

Conexão:

Cabo com conectores P2 (3,5 mm) separados para áudio e microfone, ou único conector combo (P2 TRRS), ou conexão USB, conforme modelo;

Comprimento do cabo: Mínimo de 1,9 metros;

Resposta de frequência (fone): Entre 20 Hz e 20 kHz;

Resposta de frequência (microfone): Entre 100 Hz e 10 kHz (mínimo);

Sensibilidade do microfone: ≥ -42 dB;

Impedância: 32 ohms (fone), 2.2 k Ω (microfone), valores aproximados;

Controle de áudio: Controle de volume e função "mute" no cabo ou no fone (opcional);

Material e conforto:

Almofadas em espuma ou material macio revestido com couro sintético;

Arco ajustável, leve e resistente;

Compatibilidade: Windows, Linux, MacOS e principais plataformas de videoconferência (Teams, Zoom, Google Meet, etc.);

Certificações: Produtos com certificação CE, FCC ou RoHS, quando aplicável.

FINALIDADE

O headset será utilizado para melhoria da comunicação em ambientes institucionais, permitindo clareza na captura e reprodução de áudio, especialmente em ambientes com ruído de fundo. Essencial para atividades de videoconferência, chamadas VoIP, gravações, treinamentos à distância e acessibilidade.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem original, com manual de instruções em português (impresso ou digital);

Cada unidade deverá conter identificação do fabricante e número do lote;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

O fornecedor deverá assegurar suporte técnico e assistência técnica nacional;

Entrega no endereço indicado pela contratante, com embalagem adequada e segura.

Item – 18: Mouse com Fio USB, Cabo de 1,8 metros, CAT BEC: 5272157 – CAT GOV: 462261.

OBJETO

Aquisição de 200 (duzentos) mouses com fio USB, com cabo de 1,8 metros de comprimento, destinados ao uso em estações de trabalho, laboratórios e ambientes administrativos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, garantindo confiabilidade, conforto e precisão nas operações de informática.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Mouse óptico com fio;

Conexão: Via porta USB tipo A (plug-and-play);

Comprimento do cabo: Mínimo de 1,8 metros, com revestimento em PVC flexível e resistente:

Sensor: Óptico com resolução mínima de 1000 DPI;

Botões: 2 botões principais (esquerdo e direito) + botão de rolagem (scroll) com função de clique;

Formato: Ergonômico, ambidestro ou para destros, com design confortável para uso prolongado;

Compatibilidade: Sistemas Windows, Linux e MacOS, sem necessidade de driver adicional;

Alimentação: Energia fornecida via porta USB (5V);

Material: Corpo em plástico ABS ou similar de alta resistência;

Cor preferencial: Preto ou cinza escuro (uso institucional);

Vida útil dos botões: Mínimo de 3 milhões de cliques;

Certificações: Produto com certificações CE, FCC, RoHS, e selo do INMETRO, quando aplicável.

FINALIDADE

O mouse com fio USB será utilizado em atividades cotidianas de informática, como digitação, navegação, acesso a sistemas administrativos e execução de tarefas operacionais, oferecendo estabilidade de conexão e baixo índice de falhas em ambientes institucionais com uso intensivo.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante, número de série e lote:

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Manual de instruções ou guia de instalação, quando aplicável;

Entrega no endereço designado pela Secretaria, com embalagem adequada e proteção contra impactos e umidade;

Suporte técnico nacional assegurado pelo fornecedor, quando necessário.

Item – 19: Teclado Multimídia 108 Teclas Preto, CAT BEC: 6112498 – CAT GOV: 451819.

OBJETO

Aquisição de 200 (duzentas) unidades de teclados multimídia com 108 teclas, na cor preta, destinados ao uso em estações de trabalho, laboratórios e ambientes administrativos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, garantindo funcionalidade, conforto e eficiência nas operações de informática.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Teclado multimídia com fio;

Layout: 108 teclas padrão ABNT2, incluindo teclado numérico e teclas multimídia para controle de áudio, vídeo e navegação;

Conexão: Via porta USB tipo A (plug-and-play), compatível com sistemas Windows, Linux e MacOS, sem necessidade de instalação de driver adicional;

Cabo: Comprimento mínimo de 1,5 metros, com revestimento em PVC flexível e resistente;

Teclas: Silenciosas, com boa resposta tátil e durabilidade mínima de 10 milhões de toques;

Formato: Ergonômico, com design confortável para uso prolongado;

Material: Corpo em plástico ABS ou material similar de alta resistência e acabamento em preto fosco;

Compatibilidade: Totalmente funcional em sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS:

Alimentação: Energia fornecida via porta USB (5V);

Cor: Preto;

Certificações: Produto com certificações CE, FCC, RoHS, e selo do INMETRO, quando aplicável.

FINALIDADE

O teclado multimídia será utilizado para digitação, navegação em sistemas, controle multimídia e execução de tarefas administrativas e operacionais em ambientes institucionais, garantindo praticidade, agilidade e conforto ao usuário.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante, número de série e lote;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Manual de instruções ou guia de instalação, quando aplicável;

Entrega no endereço designado pela Secretaria, com embalagem adequada e proteção contra impactos e umidade;

Suporte técnico nacional assegurado pelo fornecedor, quando necessário.

Item - 20: Pendrive USB 3.0 64GB, CAT BEC: 6031943 - CAT GOV:392690.

OBJETO

Aquisição de 15 (quinze) unidades de pendrives USB 3.0 com capacidade de armazenamento de 64GB, destinados ao uso em estações de trabalho, laboratórios e ambientes administrativos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, para armazenamento, transporte e transferência segura e eficiente de dados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Capacidade: 64GB de armazenamento;

Interface: USB 3.0 (compativel com USB 2.0);

Velocidade de Transferência: Taxa mínima de leitura de 80 MB/s e escrita de 20 MB/s;

Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS, sem necessidade de instalação de driver adicional;

Design: Compacto, robusto e portátil, com corpo em material resistente (preferencialmente metal ou plástico ABS de alta durabilidade);

Conector: USB tipo A padrão;

Alimentação: Energia fornecida diretamente pela porta USB do dispositivo host;

Segurança: Opcionalmente com proteção contra gravação e recursos básicos de proteção de dados;

Cor: Preto ou cinza escuro, preferencialmente com acabamento fosco;

Certificações: Produto com certificações CE, FCC, RoHS, e selo do INMETRO, quando aplicável;

Vida útil: Suporte para mínimo de 10.000 ciclos de conexão/desconexão.

FINALIDADE

O pendrive será utilizado para armazenamento seguro, transporte e transferência ágil de arquivos, documentos, imagens e outros dados digitais em ambientes institucionais, assegurando confiabilidade e compatibilidade com diversos dispositivos.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante, número de série e lote;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Manual de instruções ou guia de uso, quando aplicável;

Entrega no endereço designado pela Secretaria, com embalagem adequada e proteção contra impactos e umidade;

Suporte técnico nacional assegurado pelo fornecedor, quando necessário.

Item – 21: Fonte de Alimentação para Microcomputador ATX12V V2.3, 500W, CAT BEC:4823974 – CAT GOV: 628936

OBJETO

Aquisição de 20 (vinte) fontes de alimentação para microcomputadores, padrão ATX12V versão 2.3, com potência nominal de 500 watts, destinada a estações de trabalho e equipamentos de informática da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, garantindo estabilidade e eficiência no fornecimento de energia elétrica.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Padrão: ATX12V versão 2.3;

Potência nominal: 500W contínuos:

Tensão de entrada: 100V a 240V AC, 50/60Hz, com faixa automática de voltagem

(auto-switching);

Eficiência: Mínimo 80% (preferencialmente certificação 80 Plus);

Proteções elétricas: Contra sobrecarga (OCP), curto-circuito (SCP), sobretensão

(OVP), subtensão (UVP) e superaquecimento (OTP);

Conectores principais:

1 conector ATX 24 pinos para placa-mãe;

1 conector CPU 4+4 pinos;

Conectores SATA para discos rígidos e SSDs;

Conectores periféricos Molex;

Conector PCIe 6+2 pinos para placas de vídeo (quando aplicável);

Cabo: Comprimento adequado para montagem interna padrão, revestidos com malha protetora ou material resistente;

Ventilação: Ventoinha de no mínimo 120 mm com funcionamento silencioso e eficiente;

Compatibilidade: Compatível com as principais placas-mãe e componentes padrão ATX do mercado;

Certificações: CE, FCC, RoHS, e selo INMETRO, quando aplicável;

Dimensões: Padrão ATX para fácil instalação em gabinetes convencionais.

FINALIDADE

A fonte de alimentação será utilizada para alimentar microcomputadores em ambientes administrativos e operacionais, garantindo fornecimento estável de energia elétrica, proteção dos componentes internos e confiabilidade no funcionamento dos equipamentos.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante, número de série e lote;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Manual de instruções ou guia de instalação, quando aplicável;

Entrega no endereço designado pela Secretaria, com embalagem adequada e proteção contra impactos e umidade;

Suporte técnico nacional assegurado pelo fornecedor, quando necessário.

Item – 22: Suporte para Monitor com Ajuste de Altura e Pés Desmontáveis CAT BEC: 4109252 - CAT GOV: 628904.

OBJETO

Aquisição de 50 (cinquenta) suportes para monitor com ajuste de altura e pés desmontáveis, destinados ao uso em estações de trabalho da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, com o objetivo de proporcionar ergonomia, organização e melhor aproveitamento do espaço de trabalho.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Suporte para monitor de mesa com ajuste de altura;

Compatibilidade: Suporte ajustável para monitores com tamanho entre 13" e 32" e peso de até 8 kg;

Ajuste de altura: Sistema de ajuste suave com variação mínima de 10 cm a máxima de 25 cm, permitindo regulagem de acordo com a necessidade do usuário;

Pés: Desmontáveis, facilitando transporte e armazenamento, fabricados em material resistente e antiderrapante;

Material: Estrutura em aço carbono ou alumínio com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo;

Base: Estável e segura, com sistema antiderrapante para evitar deslizamentos;

Montagem: Fácil instalação e desmontagem, com kit completo de parafusos e ferramentas básicas;

Cor: Preto ou cinza escuro, preferencial para ambientes institucionais;

Segurança: Estrutura capaz de suportar o peso do monitor sem risco de tombamento;

Ergonomia: Permite ajuste para melhorar a postura do usuário e reduzir fadiga visual e muscular.

FINALIDADE

O suporte será utilizado para posicionar monitores em altura adequada para os usuários, promovendo conforto, melhor visualização e organização das estações de trabalho em ambientes administrativos e operacionais.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante, número de série e lote;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Manual de instruções para montagem e uso;

Entrega no endereço designado pela Secretaria, com embalagem adequada e proteção contra impactos e umidade;

Suporte técnico nacional assegurado pelo fornecedor, quando necessário.

Item – 23: Combo Teclado e Mouse Wireless (Sem Fio) CAT BEC: 6189067 – CAT GOV: 451820

OBJETO

Aquisição 50 (cinquenta) combos composto por teclado e mouse wireless (sem fio), destinados ao uso em estações de trabalho, laboratórios e ambientes administrativos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, visando proporcionar maior mobilidade, praticidade e organização do ambiente de trabalho.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Teclado e mouse sem fio (wireless), com conexão via receptor USB 2.4 GHz plugand-play;

Layout do teclado: Padrão ABNT2, com aproximadamente 104 teclas, incluindo teclado numérico e teclas multimídia para controle de áudio e navegação;

Teclado: Teclas silenciosas, com boa resposta tátil e durabilidade mínima de 5 milhões de toques;

Mouse: Óptico com resolução mínima de 1000 DPI, 2 botões principais e botão de rolagem (scroll);

Alcance sem fio: Mínimo de 10 metros em ambiente aberto;

Alimentação: Teclado e mouse alimentados por baterias internas (preferencialmente pilhas AA ou AAA), com autonomia mínima de 6 meses para o teclado e 4 meses para o mouse, ou bateria recarregável;

Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS, sem necessidade de instalação de driver adicional;

Material: Construção em plástico ABS ou similar, com acabamento preto ou cinza escuro;

Recursos adicionais: Teclas multimídia para controle rápido de volume, reprodução de mídia, email e navegador;

Dimensões e peso: Compacto e leve, fácil de transportar;

Certificações: Produto com certificações CE, FCC, RoHS e selo INMETRO, quando aplicável.

FINALIDADE

O combo teclado e mouse wireless será utilizado para atividades cotidianas de informática, proporcionando maior liberdade de movimento, redução de cabos e melhor organização das estações de trabalho em ambientes institucionais.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante, número de série e lote;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Manual de instruções ou guia de instalação, quando aplicável;

Entrega no endereço designado pela Secretaria, com embalagem adequada e proteção contra impactos e umidade;

Suporte técnico nacional assegurado pelo fornecedor, quando necessário.

Item - 24: Apresentador Wireless, CAT BEC: 6281320 - CAT GOV:447661

OBJETO

Aquisição de 05 (cinco) apresentadores wireless para controle remoto de slides em apresentações, destinados ao uso em ambientes administrativos, salas de reunião e treinamentos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, visando facilitar a condução de apresentações com mobilidade e praticidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Apresentador wireless com conexão via receptor USB 2.4 GHz plug-and-play;

Alcance: Mínimo de 15 metros em ambiente aberto;

Botões: Avançar slide, retroceder slide, botão para ativar ponteiro laser (preferencialmente laser vermelho de baixa potência, seguro para uso);

Design: Ergonômico, compacto e leve, de fácil manuseio;

Alimentação: Bateria interna recarregável ou pilhas AAA, com autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo;

Compatibilidade: Compatível com softwares de apresentação comuns, como Microsoft PowerPoint, Google Slides, LibreOffice Impress, entre outros;

Indicador de bateria: LED para sinalização de status da bateria;

Material: Construção em plástico ABS ou similar resistente, acabamento preto ou cinza escuro;

Plug-and-play: Não requer instalação de drivers;

Certificações: Produto com certificações CE, FCC, RoHS e selo INMETRO, quando aplicável.

FINALIDADE

O apresentador wireless será utilizado para controle remoto de apresentações, facilitando a mobilidade do usuário durante palestras, reuniões e treinamentos, garantindo maior dinamismo e eficiência na comunicação visual.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante, número de série e lote;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Manual de instruções para uso;

Entrega no endereço designado pela Secretaria, com embalagem adequada e proteção contra impactos e umidade;

Suporte técnico nacional assegurado pelo fornecedor, quando necessário.

Item – 25: Adaptador de Conector Hub USB-C Multifunções 6 em, CAT BEC: 6302459 - CAT GOV: 628830

OBJETO

Aquisição de 10 (dez) adaptador hub USB-C multifunções 6 em 1, destinados ao uso em estações de trabalho, laboratórios e ambientes administrativos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, visando ampliar as conexões e facilitar a integração de diversos dispositivos a computadores modernos com porta USB-C.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Hub adaptador USB-C multifunções com 6 portas integradas;

Interfaces incluídas (mínimo):

1 porta USB-C para passagem de energia (Power Delivery - PD) até 60W;

2 portas USB 3.0 (USB-A) para conexão de periféricos;

1 porta HDMI com suporte a resolução mínima Full HD 1080p a 60Hz;

1 leitor de cartão SD e 1 leitor de cartão microSD (compatíveis com SDXC/SDHC);

Compatibilidade: Compatível com laptops, ultrabooks e dispositivos com porta USB-C que suportem transferência de dados, vídeo e alimentação via USB-C;

Velocidade de transferência: USB 3.0 com taxa mínima de 5 Gbps;

Alimentação: Suporte a Power Delivery (PD) via porta USB-C para carregamento simultâneo do dispositivo conectado;

Construção: Corpo em alumínio ou plástico ABS resistente, com design compacto e leve;

Plug-and-play: Não requer instalação de drivers;

Cor: Preto ou cinza escuro, preferencialmente com acabamento fosco;

Certificações: Produto com certificações CE, FCC, RoHS e selo INMETRO, quando aplicável.

FINALIDADE

O adaptador hub USB-C 6 em 1 será utilizado para expandir as opções de conexão de dispositivos em equipamentos com porta USB-C, facilitando o uso de periféricos, transferência de dados, conexão a monitores externos e carregamento simultâneo, promovendo maior versatilidade e eficiência nas estações de trabalho.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante, número de série e lote;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Manual de instruções ou guia de instalação, quando aplicável;

Entrega no endereço designado pela Secretaria, com embalagem adequada e proteção contra impactos e umidade;

Suporte técnico nacional assegurado pelo fornecedor, quando necessário.

Item – 26: Cabo DisplayPort Macho/Macho com 1,80 metros, CAT BEC:5262020 – CAT GOV: 464167.

OBJETO

Aquisição de 60 (sessenta) cabos DisplayPort macho/macho com comprimento de 1,80 metros, destinados à conexão de equipamentos de vídeo e áudio em estações de trabalho, laboratórios e ambientes administrativos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, garantindo alta qualidade na transmissão de sinais digitais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Cabo DisplayPort macho para DisplayPort macho;

Comprimento: 1,80 metros;

Versão: Suporte mínimo à versão 1.4 do DisplayPort, garantindo compatibilidade com resoluções de até 4K (3840x2160) a 60Hz e HDR;

Conectores: Banhados a ouro para melhor condutividade e resistência à corrosão;

Blindagem: Tripla ou mais, para minimizar interferências eletromagnéticas e garantir integridade do sinal;

Condutores: Fios de cobre de alta pureza para melhor desempenho;

Compatibilidade: Compatível com monitores, notebooks, desktops, projetores e outros dispositivos com entrada DisplayPort;

Plug-and-play: Não requer instalação de drivers ou softwares;

Certificações: Produto com certificações CE, FCC, RoHS e selo INMETRO, quando aplicável;

Cor: Preto com acabamento resistente.

FINALIDADE

O cabo DisplayPort será utilizado para transmissão de sinais digitais de áudio e vídeo com alta definição entre dispositivos, garantindo estabilidade, alta resolução e baixa latência em ambientes institucionais.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante, número de série e lote;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Manual de instruções, quando aplicável;

Entrega no endereço designado pela Secretaria, com embalagem adequada e proteção contra impactos e umidade;

Suporte técnico nacional assegurado pelo fornecedor, quando necessário.

Item - 27: Memória RAM 8GB DDR3 1600MHz, CAT BEC: 6084427 - CAT GOV: 604331.

OBJETO

Aquisição de 50 (cinquenta) unidades de módulos de memória RAM DDR3 com capacidade de 8GB e frequência de 1600MHz, destinados à atualização ou manutenção de microcomputadores utilizados nas estações de trabalho e ambientes administrativos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, assegurando maior desempenho e estabilidade nas operações.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Memória RAM DDR3 (Double Data Rate 3);

Capacidade: 8GB por módulo;

Frequência: 1600MHz (PC3-12800);

Formato: DIMM, 240 pinos, para desktop (ou SO-DIMM, caso o destino seja notebook);

Tensão: 1,5V (compatível com padrão DDR3);

Latência CAS (CL): Máxima CL11;

Compatibilidade: Total com placas-mãe que suportem DDR3 1600MHz;

Tecnologia: Unbuffered, Non-ECC (sem correção de erros);

Construção: Chips de memória de alta qualidade, com circuito impresso de múltiplas

camadas;

Padrões: Conforme normas JEDEC para memórias DDR3;

Certificações: Produto com certificações CE, FCC, RoHS e selo do INMETRO, quando aplicável.

FINALIDADE

A memória RAM será utilizada para expansão ou substituição em microcomputadores, proporcionando maior fluidez na execução de sistemas administrativos, acesso a bancos de dados e execução de tarefas multitarefa, essenciais para o bom funcionamento das unidades da Secretaria.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior e com lacre de integridade intacto;

Fornecido em embalagem individual antieletrostática (antiestática), com identificação do fabricante, número de série e lote;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Manual técnico ou especificações em anexo, quando aplicável;

Entrega no endereço designado pela Secretaria, com embalagem adequada e proteção contra impactos e umidade;

Suporte técnico nacional assegurado pelo fornecedor, guando necessário.

Item – 28: Memória RAM 8GB DDR4 PC4-21300 2666MHz, CAT BEC: 6493602 – CAT GOV:627111.

OBJETO

Aquisição de 20 (vinte) unidades de módulo de memória RAM DDR4 com capacidade de 8GB, padrão PC4-21300 (2666MHz), destinados à ampliação ou substituição de componentes em microcomputadores da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, visando garantir maior desempenho e eficiência no processamento de dados em ambientes administrativos e operacionais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Memória RAM DDR4 (Double Data Rate 4);

Capacidade: 8GB por módulo;

Frequência: 2666MHz (PC4-21300);

Formato: DIMM, 288 pinos, para uso em desktops (ou SO-DIMM para notebooks,

quando aplicável);

Tensão: 1,2V;

Latência CAS (CL): Máxima CL19;

Tecnologia: Non-ECC, unbuffered, sem registrador (UDIMM);

Compatibilidade: Total com placas-mãe que suportem memórias DDR4 de 2666MHz;

Construção: Chips de memória de alta qualidade com circuito impresso multicamadas para estabilidade térmica e elétrica;

Padrões: Compatível com as normas JEDEC e especificações da indústria para memórias DDR4;

Certificações: Produto com certificações CE, FCC, RoHS e selo INMETRO, quando aplicável.

FINALIDADE

A memória RAM será utilizada na atualização e manutenção de microcomputadores institucionais, contribuindo para o aumento do desempenho multitarefa, execução de sistemas corporativos, análise de dados e navegação segura em redes administrativas da Secretaria.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior e com embalagem lacrada de fábrica (blister ou antieletrostática);

Fornecido com identificação clara do fabricante, número de série e lote;

Garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação;

Manual técnico ou especificações em anexo, quando aplicável;

Entrega no endereço designado pela Secretaria, com embalagem adequada e proteção contra impactos e umidade;

Suporte técnico nacional assegurado pelo fornecedor, quando necessário.

Item – 29: Fonte de Alimentação para Microcomputador, ATX, 350W, Bivolt, CAT BEC: 4510402 – CAT GOV: 401680.

OBJETO

Aquisição de 50(cinquenta) unidades de fontes de alimentação padrão ATX com potência nominal de 350W, bivolt, destinadas à substituição e manutenção de microcomputadores utilizados em ambientes administrativos e operacionais da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, garantindo o fornecimento seguro e estável de energia elétrica para os equipamentos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Padrão: ATX 12V, compatível com gabinetes e placas-mãe padrão ATX ou micro-ATX;

Potência nominal: 350W contínuos (não pico);

Tensão de entrada: Bivolt automático (100~240V AC, 50/60Hz);

Eficiência energética: Mínimo de 70% sob carga típica (preferencialmente com selo 80 Plus White ou equivalente);

Proteções elétricas integradas: Contra curto-circuito (SCP), sobrecarga (OCP), sobretensão (OVP) e sobreaquecimento (OTP);

Conectores mínimos:

1 x ATX 24 pinos (20+4) para placa-mãe;

1 x conector ATX 4 pinos (CPU);

2 x conectores SATA;

2 x conectores Molex (4 pinos);

Ventoinha: Tamanho mínimo de 80mm, com controle térmico e operação silenciosa;

Material: Gabinete metálico com pintura anticorrosiva e malha de proteção nos cabos (quando aplicável);

Compatibilidade: Total com sistemas baseados em placas-mãe ATX e micro-ATX;

Certificações: CE, FCC, RoHS e selo do INMETRO, guando aplicável.

FINALIDADE

A fonte de alimentação será utilizada na reposição e manutenção de microcomputadores institucionais, proporcionando energia estável e protegida para os componentes internos, contribuindo para o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos utilizados pela Secretaria.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem lacrada, com identificação clara do fabricante, número de série e lote;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Manual de instruções ou guia de instalação incluso, quando aplicável;

Entrega no endereço designado pela Secretaria, com embalagem adequada e proteção contra impactos e umidade;

Suporte técnico nacional assegurado pelo fornecedor, quando necessário.

Item – 30: Webcam USB com Microfone Integrado, CTA BEC: 6136630 – CAT GOV: 481780.

OBJETO

Aquisição de 120(cento e vinte) unidade de webcams com microfone embutido, destinadas ao uso em videoconferências, reuniões virtuais, treinamentos e atendimentos online realizados pelas unidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, garantindo boa qualidade de imagem e áudio em ambientes administrativos e operacionais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Webcam externa com conexão USB plug-and-play;

Resolução mínima de vídeo: Full HD 1080p (1920x1080) a 30 quadros por segundo (fps);

Microfone: Embutido, com captação de áudio em campo frontal, com redução de ruído ambiente;

Lente: Lente com foco fixo ou automático, campo de visão mínimo de 70° (ângulo amplo);

Montagem: Com clipe ajustável para fixação em monitores, notebooks ou uso em tripés (rosca universal opcional);

Cabo: Comprimento mínimo de 1,2 metros com revestimento resistente (USB-A);

Compatibilidade: Windows, Linux e MacOS, sem necessidade de instalação de drivers adicionais (plug-and-play);

Iluminação: Suporte a ambientes com baixa luz (low light correction);

Indicadores: LED de funcionamento (atividade da câmera);

Cor: Preta ou cinza escura;

Certificações: Produto com certificações CE, FCC, RoHS e selo INMETRO, quando aplicável.

FINALIDADE

A webcam será utilizada para facilitar a comunicação remota por vídeo e áudio, possibilitando maior integração entre servidores e unidades, reuniões à distância, capacitações e atendimentos virtuais com melhor qualidade de imagem e som.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante, número de série e lote;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Manual de instruções ou guia de instalação incluso, quando aplicável;

Entrega no endereço designado pela Secretaria, com embalagem adequada e proteção contra impactos e umidade;

Suporte técnico nacional assegurado pelo fornecedor, quando necessário.

Item - 31: Distribuidor/Multiplicador de Sinal HDMI (Splitter HDMI), CAT BEC: 6380336 - CAT GOV: 615202.

OBJETO

Aquisição de 05(cinco) unidades de distribuidores/multiplicadores de sinal HDMI (Splitter), destinados à replicação simultânea de sinais de vídeo e áudio digital em múltiplas telas, com aplicação em salas de monitoramento, apresentações institucionais, videowalls e ambientes administrativos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Tipo: Splitter HDMI 1 entrada x 2 ou mais saídas (ex: 1x2, 1x4), conforme necessidade;

Conectividade: HDMI padrão tipo A (fêmea) nas entradas e saídas;

Resoluções suportadas: Até 4K @ 30Hz ou 1080p @ 60Hz (conforme modelo), com compatibilidade com resoluções inferiores (720p, 480p etc.);

Largura de banda: Mínimo 10.2 Gbps (HDMI 1.4) ou superior;

Compatibilidade: Compatível com HDMI 1.4 ou 2.0, HDCP 1.4/2.2, Deep Color, 3D, e áudio multicanal (DTS, Dolby Digital, LPCM);

Alimentação: Fonte externa bivolt (100~240V AC), com conector DC (inclusa);

Material: Gabinete metálico ou plástico resistente, com tratamento anticorrosivo;

Indicadores: LEDs indicadores de status de energia e conexão nas portas;

Comprimento de cabo recomendado: Suporte a cabos HDMI de até 10 metros sem perda de sinal, por canal;

Certificações: Produto com certificações CE, FCC, RoHS e selo do INMETRO, quando aplicável.

FINALIDADE

O equipamento será utilizado para replicação de vídeo em tempo real, permitindo a visualização simultânea do mesmo conteúdo em duas ou mais telas, como painéis informativos, estações de monitoramento e ambientes de controle institucional, garantindo sincronização e integridade do sinal.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;

Fornecido em embalagem lacrada, com fonte de alimentação e manual de instruções;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Identificação clara do fabricante, número de série e lote;

Entrega no endereço designado pela Secretaria, com embalagem adequada e proteção contra impactos e umidade;

Suporte técnico nacional assegurado pelo fornecedor, quando necessário.

LOCAL DE ENTREGA:

Os itens de informática objeto desta contratação deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de homologação da licitação, no seguinte endereço:

Rua Líbero Badaró, nº 39 – Bairro Sé – CEP 01009-000 – São Paulo/SP.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial, mediante agendamento prévio com a unidade responsável pelo recebimento. O recebimento dos itens estará condicionado à conferência e à verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital.

WOLNEI DONIZETE GONÇALVES

2º Sargento Assessor Militar – Auxiliar - SAPC



ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.S.PUBL

Estudo Técnico Preliminar 85/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 025.000093792025-74

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de materiais de informática visa atender a uma necessidade estratégica e operacional da Secretaria da Segurança Pública, relacionada à manutenção, modernização e expansão da infraestrutura tecnológica essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas da Pasta.

O avanço constante das tecnologias da informação, aliado à intensificação do uso de sistemas digitais, plataformas de videoconferência, bancos de dados e ferramentas de gestão integrada, exige que a Administração disponha de equipamentos e acessórios compatíveis, padronizados e em pleno funcionamento, capazes de garantir eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos prestados.

Nesse contexto, foram identificadas demandas concretas e recorrentes por itens como teclados (com e sem fio), mouses, webcams, fontes de alimentação, dispositivos de armazenamento (SSDs e pendrives), conectores de rede, cabos HDMI, DisplayPort e UTP, adaptadores, filtros de linha, suportes e periféricos diversos, todos com especificações técnicas adequadas ao ambiente institucional.

A inexistência, insuficiência ou obsolescência desses componentes tem gerado interrupções operacionais, perda de produtividade, dificuldades na conectividade, risco de falhas sistêmicas e limitações no uso pleno dos recursos tecnológicos disponíveis, prejudicando diretamente o desempenho das unidades administrativas e impactando negativamente a prestação do serviço público.

Além disso, o fornecimento padronizado dos materiais descritos contribui para a otimização da manutenção, redução de custos operacionais, economia de escala e aumento da vida útil dos equipamentos existentes, promovendo a racionalização dos recursos públicos e alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

Diante do exposto, a aquisição dos referidos materiais de informática configura-se como uma ação imprescindível para garantir o funcionamento adequado dos sistemas, a continuidade dos serviços essenciais e o suporte tecnológico necessário às atividades da Secretaria da Segurança Pública, reforçando o compromisso com a qualidade da gestão pública e com os interesses da coletividade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVICO DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO DE COMPRAS - SAPC	2º Sargento Assessor Militar Auxiliar SAPC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação requer o fornecimento de materiais e acessórios de informática com especificações técnicas compatíveis com os padrões atualmente adotados pela Secretaria da Segurança Pública, assegurando desempenho, segurança, durabilidade e compatibilidade com os sistemas e equipamentos já existentes.

Os requisitos técnicos da contratação foram definidos com base em levantamento prévio de necessidades, em conjunto com as áreas usuárias e com o setor de tecnologia da informação, respeitando os princípios da motivação, planejamento e eficiência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. A especificação detalhada dos itens visa garantir a adequação do objeto ao uso a que se destina, prevenindo aquisições desnecessárias ou tecnicamente incompatíveis.

Entre os principais requisitos da contratação, destacam-se:

- Compatibilidade técnica com os padrões atuais de hardware e software utilizados pela instituição, como conectores RJ-45 categoria 6, cabos HDMI e DisplayPort com certificação mínima 2.0, discos SSD com conexão SATA III, e teclados e mouses com layout ABNT2 e conexão USB;
- Qualidade e confiabilidade dos materiais, asseguradas por meio de exigência de normas técnicas reconhecidas, tais como ABNT NBR 14565, EIA/TIA-568-C.2, FCC 68.5, HDMI 2.1, entre outras, conforme o item;
- Garantia mínima de funcionamento, com prazos variados conforme a natureza do item, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor e em consonância com as boas práticas de contratação pública;
- Entrega fracionada ou única, conforme o item e o cronograma operacional, devendo os produtos ser entregues no endereço institucional da Secretaria (Rua Líbero Badaró, nº 39 São Paulo/SP), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a homologação, com agendamento prévio;
- Embalagem individual adequada, assegurando proteção durante o transporte e armazenamento, minimizando riscos de avarias e extravios;
- Manual técnico e termo de garantia, sempre que aplicável, devendo ser entregues juntamente com o produto;
- Conformidade com requisitos de sustentabilidade e segurança, como materiais não propagantes de chama (ex: UL94V-0), sempre que aplicável ao item, visando mitigar riscos e alinhar-se com diretrizes ambientais e de prevenção de acidentes.

A definição dos requisitos foi conduzida com base em parâmetros objetivos, conforme estabelece o art. 39º § 2º da Lei nº 14.133/2021, de modo a evitar direcionamentos indevidos, promover a ampla competitividade e assegurar a obtenção da melhor solução para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

O presente levantamento de mercado tem por finalidade subsidiar a constituição de processo licitatório, visando à aquisição de materiais e suprimentos de informática para a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

A presente demanda decorre da necessidade de manter e aprimorar a infraestrutura tecnológica dos diversos setores administrativos e operacionais da Pasta, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. A modernização dos recursos de informática garante maior agilidade na tramitação de processos, comunicação interna, segurança da informação e suporte às atividades de planejamento, inteligência e gestão institucional.

A aquisição visa atender às unidades centrais e descentralizadas da Secretaria, proporcionando recursos atualizados e compatíveis com os sistemas em uso, otimizando o desempenho dos equipamentos e assegurando a interoperabilidade entre órgãos e sistemas de governo eletrônico.

Os materiais de informática contemplados neste levantamento incluem componentes e periféricos essenciais, como conectores, cabos, memórias, fontes, unidades de armazenamento, dispositivos de entrada e saída, bem como acessórios para organização e conectividade. Todos os itens foram selecionados com base em critérios técnicos de compatibilidade, desempenho, durabilidade, eficiência energética e conformidade com normas nacionais e internacionais.

Relação dos itens estimados para aquisição:

- 1. Conector modular keystone modelo RJ-45 fêmea 8 posições Cat 6 150 unidades
- 2. Teclado multimídia 108 teclas preto 200 unidades
- 3. Pen drive USB 3.0 64 GB 15 unidades
- 4. Fonte de alimentação ATX 12V V2.3 500W 20 unidades
- 5. Combo teclado e mouse wireless sem fio 50 unidades
- 6. Apresentador wireless 5 unidades
- 7. Adaptador de conector hub USB multifunções 10 unidades
- 8. Cabo DisplayPort macho com 1,8 m 60 unidades
- 9. Fita vinílica adesiva p/ rotulador eletrônico Brother PT80 4 unidades
- 10. Cabo HDMI2 m terminal macho nas pontas douradas 100 unidades
- 11. Cabo HDMI 5 m Ultra HD 4K 60Hz 15 unidades
- 12. Cabo HDMI 10 m macho Ultra HD 4K 60Hz 10 unidades

- 13. Cabo HDMI 20 m macho Ultra HD 4K 60Hz 10 unidades
- 14. Pasta térmica cor cinza, condutividade 1,2 W/mk 20 unidades
- 15. Disco rígido padrão SSD conexão SATA 3, 480 GB 100 unidades
- 16. Conector RJ-45 Cat 6 macho vazado 100 unidades
- 17. Cabo par trançado UTP Cat 6, 100% cobre, 23AWG 10 unidades
- 18. Filtro de linha 1500VA bivolt 115/220V com 6 tomadas universal 200 unidades
- 19. Adaptador de vídeo DisplayPort para VGA 40 unidades
- 20. Adaptador de conector HDMI para VGA 40 unidades
- 21. Adaptador de vídeo DisplayPort macho para HDMI 40 unidades
- 22. Fita preta organizadora de cabos dupla face 50 unidades
- 23. Caixa de som 6W 50 unidades
- 24. Headset com microfone, redução de ruídos, cabo de 1,9 m 50 unidades
- 25. Mouse com fio USB, cabo de 1,8 m 200 unidades
- 26. Memória RAM 8 GB DDR3 1600 MHz 50 unidades
- 27. Memória RAM 8 GB DDR4 PC4-21300 2666 MHz 20 unidades
- 28. Fonte de alimentação ATX 350W bivolt 50 unidades
- 29. Webcam 120 unidades
- 30. Distribuidor/multiplicador de entradas (splitter) 5 unidades

Objetivos do levantamento de mercado:

- Mapear fornecedores qualificados e atuantes no fornecimento de suprimentos de informática para o setor público;
- Obter cotações atualizadas de preços, com base em propostas formais, atas vigentes e painéis de preços;
- Comparar especificações técnicas, observando desempenho, compatibilidade, durabilidade, eficiência e segurança;
- Verificar condições logísticas e prazos de entrega para atender diferentes unidades da Secretaria;
- Avaliar a regularidade fiscal, técnica e jurídica dos fornecedores, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 (arts. 63 a 69).

Metodologia aplicada:

- Mapear fornecedores qualificados e atuantes no fornecimento de suprimentos de informática para o setor público;
- Obter cotações atualizadas de preços, com base em propostas formais, atas vigentes e painéis de preços;
- Comparar especificações técnicas, observando desempenho, compatibilidade, durabilidade, eficiência e segurança;
- Verificar condições logísticas e prazos de entrega para atender diferentes unidades da Secretaria;

A contratação contribuirá para o atendimento mais eficiente, econômico e padronizado das demandas das unidades da Secretaria da Segurança Pública, observando os princípios da legalidade, isonomia, transparência, vantajosidade e planejamento, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Visando atender de forma abrangente às diversas unidades da Administração Pública Estadual, em especial aquelas vinculadas à área da Segurança Pública, respeitando as especificidades operacionais de cada setor — como estrutura tecnológica existente, rotinas administrativas, demandas operacionais e níveis de informatização —, opta-se por estruturar a aquisição de materiais de informática por meio de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil.

Essa abordagem visa proporcionar flexibilidade e eficiência, permitindo que os órgãos interessados contem com itens essenciais, como conectores RJ-45, cabos HDMI, teclados, mouses, fontes de alimentação, unidades SSD, entre outros, de acordo com suas necessidades imediatas de reposição, manutenção ou modernização de equipamentos de tecnologia da informação, contribuindo diretamente para o aprimoramento das atividades administrativas e operacionais da Pasta.

Considerando que muitos desses materiais estão sujeitos a desgaste natural por uso contínuo, obsolescência tecnológica ou falhas decorrentes de tempo de operação, como ocorre com periféricos, componentes e cabos —, a aquisição torna-se necessária para garantir a continuidade dos serviços, prevenção de falhas sistêmicas e adequação ao parque tecnológico existente.

A adoção do procedimento licitatório, nos moldes do capítulo II da Lei nº 14.133/2021, assegura a observância dos princípios da isonomia, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e eficiência administrativa, além de permitir o planejamento orçamentário adequado. A contratação será realizada com base em especificações técnicas objetivas e padronizadas, observando critérios de funcionalidade, durabilidade, compatibilidade com os sistemas existentes e conformidade com normas técnicas pertinentes.

Ressalta-se que os materiais a serem adquiridos possuem características técnicas definidas, sem necessidade de adaptação ou customização individual, o que possibilita sua adoção generalizada por diferentes setores da Secretaria da Segurança Pública, garantindo homogeneidade de uso, interoperabilidade dos equipamentos e padronização dos processos internos, com impacto direto na eficiência dos serviços prestados à população.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente estimativa visa embasar tecnicamente a aquisição de materiais de informática destinados ao reequipamento e à modernização dos ambientes administrativos, operacionais e estratégicos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo. O objetivo é promover a padronização mínima dos equipamentos de tecnologia da informação (TI), garantindo maior eficiência nos processos internos, segurança no tratamento de dados sensíveis e melhor suporte às atividades de gestão, controle, planejamento e inteligência institucional.

A aquisição será viabilizada por meio de processo licitatório, conforme determina a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133 /2021, que estabelece normas gerais de contratação pública, visando assegurar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A estrutura da Secretaria da Segurança Pública envolve uma ampla rede de unidades administrativas e operacionais distribuídas por todo o território paulista, com significativa demanda por manutenção e ampliação de recursos de informática. Muitos equipamentos atualmente em uso encontram-se obsoletos ou com desempenho insuficiente, o que compromete o bom funcionamento de sistemas corporativos, plataformas de comunicação institucional, bancos de dados, sistemas de videomonitoramento e análise de informações.

Cálculo Estimado de Itens de Informática

N°	Descrição	Quantidade Estimada	Justificativa
1	Conector Modular Keystone RJ-45 Fêmea, 8 posições, Cat 6	100 unidades	Demanda para cabeamento e conectividade de redes estruturadas
2	Teclado Multimídia 108 teclas, preto	200 unidades	Equipamento básico para estações de trabalho
3	Pendrive USB 3.0, 64 GB	15 unidades	Armazenamento portátil e transferência de dados
4	Fonte de Alimentação ATX 12V V2.3, 500W	20 unidades	Suprimento energético para computadores de médio porte
5	Conector Modular Keystone RJ-45 Fêmea, 8 posições, Cat 6	50 unidades	Complemento para infraestrutura de rede
6	Combo Teclado e Mouse Wireless (sem fio)	50 unidades	Estações de trabalho com maior mobilidade
7 .	Apresentador Wireless para notebook/microcomputador	5 unidades	Apresentações institucionais e treinamentos
8 .	Adaptador de Conector Hub USB Multifunções	10 unidades	Expansão de portas USB e conectividade
9	Cabo DisplayPort Macho, 1,8 metros	60 unidades	Conexão de monitores com alta definição
10	Fita Vinílica Adesiva para Rotulador Eletrônico Brother PT80	4 unidades	Identificação e organização de equipamentos
11	Cabo HDMI 2 metros, terminal macho nas pontas douradas	100 unidades	Transmissão de áudio e vídeo em alta definição
12	Cabo HDMI 5 metros Ultra HD 4K 60Hz	15 unidades	Transmissão de vídeo para ambientes maiores
13	Cabo HDMI 10 metros macho Ultra HD 4K 60Hz	10 unidades	Ampliação do alcance de conexão multimídia
14	Cabo HDMI 20 metros macho Ultra HD 4K 60Hz	10 unidades	Uso em grandes ambientes de controle e monitoramento
15	Pasta Térmica, cor cinza, condutividade 1,2 W/mK	20 unidades	Manutenção e otimização térmica de processadores
16	Disco Rígido SSD 480GB, conexão SATA III	100 unidades	Armazenamento rápido e confiável para estações e servidores
17	Conector RJ-45 Cat 6 macho vazado	100 unidades	Complemento para cabeamento estruturado
18	Cabo Par Trançado UTP Cat 6, 100% cobre, 23AWG	10 unidades	Cabeamento para rede estruturada com alta performance
19	Filtro de linha 1500VA bivolt 115/220V com 6 tomadas universais	200 unidades	Proteção elétrica para equipamentos eletrônicos
20 .	Adaptador de vídeo DisplayPort para VGA	40 unidades	Compatibilidade com equipamentos legados
21 .	Adaptador de vídeo HDMI para VGA	40 unidades	Suporte a dispositivos com diferentes entradas

22 Adaptador de vídeo DisplayPort macho para HDMI	40 unidades	Integração entre diferentes padrões de vídeo
23 Fita preta organizadora de cabos dupla face	50 unidades	Organização e segurança dos cabos em instalações
24 Caixa de som 6W	50 unidades	Comunicação e alertas sonoros em ambientes de trabalho
25 Headset com microfone e redução de ruídos, cabo de 1,9 m	50 unidades	Comunicação clara em ambientes operacionais
26 Mouse com fio USB, cabo de 1,8 m	200 unidades	Periférico padrão para estações de trabalho
27 Memória RAM 8GB 1600MHz DDR3	50 unidades	Expansão de memória para estações com DDR3
28 Memória RAM 8GB PC4-21300 2666MHz DDR4	20 unidades	Atualização de estações com memória DDR4
29 Fonte de alimentação ATX 350W bivolt	50 unidades	Fonte para microcomputadores básicos
30 Webcam Full HD 1080p, 30 fps	120 unidades	Equipamento para comunicação audiovisual remota
31 Distribuidor/multiplicador HDMI 1 x 2 (splitter)	5 unidades	Distribuição de sinal HDMI para múltiplos dispositivos

Essa estrutura detalhada permite à Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo realizar um planejamento rigoroso e fundamentado, garantindo a aquisição adequada, eficaz e transparente dos materiais de informática, com impacto positivo direto na melhoria da infraestrutura tecnológica e operacional da instituição.

A presente estratégia de aquisição permite:

- Reequipar unidades estratégicas da Secretaria com foco em setores com maior volume de trabalho digital;
- Padronizar os equipamentos, facilitando manutenção, reposição e suporte técnico;
- Formar reserva técnica para reposição emergencial e ampliação de uso;
- Assegurar compatibilidade com sistemas institucionais já implantados, evitando interrupções ou retrabalhos.

Com isso, busca-se garantir racionalidade, economicidade e efetividade na gestão dos recursos públicos, reforçando a infraestrutura tecnológica da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e assegurando maior qualidade, agilidade e segurança na execução das políticas públicas voltadas à segurança da população.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 180.746,22

R\$ 180.746,22 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Metodologia utilizada para obtenção do preço de referência: Foi pesquisado o objeto desta Planilha junto a 03 (três) empresas em site eletrônico especializados do ramo corporativo do objeto a ser contratado. De posse dos valores, foram somados todos os preços por item e dividido pelo número total (03) de propostas obtidas, formando assim o PREÇO MÉDIO para o objeto, conforme preconizado nos Artigo 7º do DECRETO ESTADUAL n.º 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com base nos termos do art. 40, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a regra do parcelamento pode ser excepcionada quando a divisão do objeto se revelar tecnicamente ou economicamente inviável, ou ainda incompatível com a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No presente caso, a unificação da demanda dos itens de informática para a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em um único lote mostra-se a solução mais eficiente, racional e vantajosa para a Administração Pública.

Isso porque os materiais elencados — como conectores RJ-45, teclados multimídia, pendrives, fontes de alimentação, combos teclado e mouse wireless, cabos HDMI, discos rígidos SSD, memórias RAM, webcams, entre outros — são tecnicamente complementares e integrados para garantir o pleno funcionamento dos sistemas e equipamentos utilizados pela Secretaria. A separação excessiva ou o fracionamento desses itens comprometeria a padronização dos equipamentos, a compatibilidade técnica, a eficiência operacional e a manutenção adequada dos sistemas.

Do ponto de vista logístico e operacional, a aquisição integrada possibilita maior controle na distribuição, facilita a formação de kits completos para os setores demandantes, padroniza os processos de manutenção e atualização tecnológica, simplifica os procedimentos de recebimento e reduz falhas no abastecimento dos equipamentos. A contratação unificada também mitiga o risco de aquisição de produtos incompatíveis entre si, como adaptadores que não funcionam com determinados dispositivos, ou cabos e conectores com especificações divergentes.

Sob a ótica da vantajosidade econômica, a contratação em lote único permite economias de escala, amplia o poder de negociação da Administração Pública, reduz custos indiretos com logística, armazenagem e administração contratual, além de evitar possíveis sobrepreços decorrentes da compra fracionada com diferentes fornecedores. Tal abordagem ainda confere maior previsibilidade à Secretaria, com preços uniformes e especificações técnicas padronizadas.

Assim, o não parcelamento da contratação justifica-se por razões técnicas, operacionais e econômicas, revelando-se a alternativa mais coerente com o interesse público e plenamente amparada no §3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando que o tipo do objeto não guarda correlação com outro tipo de serviço ou material para a sua aplicação na atividade fim, não há contratações correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, embora não prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, justifica-se diante do surgimento de demanda superveniente, de natureza imprevisível, cuja necessidade não pôde ser antecipada à época da elaboração do referido planejamento.

Trata-se de uma situação excepcional, alheia ao fluxo ordinário de contratações da unidade, que exige resposta administrativa célere e eficaz, com o objetivo de assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Com o intuito de atender a essa demanda emergente e ampliar a capacidade operacional e tecnológica da Secretaria, o Governo do Estado de São Paulo está coordenando a contratação dos itens de informática necessários para a modernização, manutenção e ampliação dos sistemas e equipamentos utilizados nas atividades da Secretaria da Segurança Pública.

Essa iniciativa tem como finalidade facilitar o atendimento às necessidades internas da Secretaria, por meio de procedimento centralizado, padronizado e economicamente vantajoso, possibilitando agilidade na aquisição, redução de custos e ganhos de escala na contratação. A medida está alinhada às diretrizes de gestão eficiente dos recursos públicos, priorizando a utilização de recursos provenientes, preferencialmente, de dotações orçamentárias próprias ou outras fontes institucionais.

Importante destacar que todas as providências foram adotadas para mitigar os impactos decorrentes da não inclusão prévia da demanda no PCA, garantindo a legalidade, a transparência e a regularidade do processo, bem como a boa gestão dos recursos públicos.

Assim, embora extemporânea, a presente medida observa integralmente os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, não resultando em qualquer prejuízo ao erário, e reafirma o compromisso do Estado com o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Secretaria da Segurança Pública por meio de instrumentos ágeis, cooperativos e transparentes, em estrita observância à legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos itens de informática representa um marco estratégico para a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, trazendo uma série de benefícios significativos que impactam diretamente a eficiência, segurança e modernização das atividades institucionais. A seguir, destacam-se os principais ganhos decorrentes dessa aquisição:

Modernização Tecnológica e Melhoria da Infraestrutura

A incorporação de equipamentos modernos, como computadores, teclados, mouses, cabos, dispositivos de armazenamento, entre outros, promove a atualização tecnológica necessária para acompanhar a evolução digital. Isso assegura maior rapidez no processamento de dados, redução de falhas técnicas e melhor desempenho dos sistemas operacionais, essenciais para as operações cotidianas da Secretaria.

Aumento da Eficiência Operacional

Com a renovação e ampliação dos recursos tecnológicos, os servidores públicos poderão executar suas funções com maior agilidade e precisão. Equipamentos adequados contribuem para otimizar o fluxo de trabalho, agilizar a análise de informações, a comunicação interna e o atendimento à população, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Segurança da Informação

A aquisição contempla itens que garantem maior confiabilidade e integridade no armazenamento e transmissão de dados, essenciais para as atividades de segurança pública. O uso de dispositivos modernos e certificados reduz o risco de perdas, corrupção ou vazamento de informações sensíveis, reforçando a proteção contra ameaças cibernéticas.

Ao adquirir os itens de informática em conjunto, a Secretaria assegura a padronização dos equipamentos, o que facilita a manutenção, a gestão técnica e o suporte, além de garantir a compatibilidade entre dispositivos, sistemas e softwares. Isso reduz custos com reparos e evita incompatibilidades que possam comprometer a produtividade.

Redução de Custos e Otimização dos Recursos Públicos

A contratação centralizada, em larga escala, possibilita negociações mais vantajosas, resultando em economia financeira para a Administração Pública. Além disso, a padronização contribui para a racionalização dos estoques e diminui a necessidade de reposição frequente, prolongando a vida útil dos equipamentos.

Suporte à Transformação Digital e Inovação

Com a infraestrutura tecnológica atualizada, a Secretaria está melhor preparada para implementar projetos de inovação e transformação digital, fundamentais para a modernização dos processos internos, o uso de inteligência artificial, análise de dados avançada e integração de sistemas, ampliando a capacidade de planejamento e resposta a demandas estratégicas.

Garantia de Continuidade dos Serviços Públicos

Equipamentos de informática adequados e confiáveis evitam paralisações decorrentes de falhas técnicas, contribuindo para a continuidade ininterrupta das atividades essenciais da Secretaria. Isso é particularmente relevante em setores críticos, como o gerenciamento de operações, inteligência e comunicação institucional.

Valorização do Servidor Público

Prover os colaboradores com ferramentas tecnológicas de qualidade demonstra o compromisso da Secretaria com a valorização do servidor, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente, confortável e motivador, o que pode refletir na maior produtividade e satisfação no serviço público.

Atendimento à Legislação e Boas Práticas de Governança

A contratação está alinhada às normas vigentes de licitação e gestão pública, garantindo transparência, economicidade e eficiência. Além disso, fortalece a governança da Secretaria ao melhorar o controle sobre ativos tecnológicos e a gestão dos recursos públicos.

Preparação para Futuras Demandas e Expansões

A aquisição contempla equipamentos suficientes para atender às necessidades atuais e possibilitar expansões futuras, garantindo que a Secretaria esteja preparada para responder rapidamente a novas demandas sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços.

Assim, a contratação dos itens de informática representa investimento essencial e estratégico para a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, promovendo melhorias estruturais, operacionais e administrativas que fortalecem a segurança, a gestão e a inovação institucional, beneficiando diretamente a sociedade paulista

13. Providências a serem Adotadas

Com o objetivo de assegurar a correta utilização dos equipamentos de informática adquiridos — tais como teclados multimídia, mouses com fio e wireless, cabos HDMI e DisplayPort, adaptadores, pen drives, fontes de alimentação, memórias RAM, webcams, entre outros —, recomenda-se a promoção de ações de capacitação específicas voltadas aos servidores e colaboradores da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Esses treinamentos deverão abordar aspectos fundamentais como a correta instalação, configuração e manuseio dos dispositivos, boas práticas de segurança da informação, procedimentos de manutenção preventiva, resolução de problemas comuns e orientações para a conservação dos equipamentos, garantindo maior durabilidade dos materiais e eficiência no uso dos recursos tecnológicos.

A execução das capacitações poderá ser realizada de forma centralizada pela própria Secretaria, em parceria com áreas de tecnologia da informação especializadas, ou por meio de cooperação com instituições e fornecedores, assegurando a transferência de conhecimento técnico atualizado e a padronização dos processos de utilização dos equipamentos.

A adoção dessa medida visa não apenas a valorização do investimento público realizado na aquisição dos equipamentos, mas também a elevação da produtividade, segurança e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria. Ademais, contribui para a uniformização dos procedimentos técnicos, promovendo maior integração entre as áreas e facilitando o suporte e a gestão da infraestrutura tecnológica em todo o âmbito da Secretaria da Segurança Pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta manifestação tem como finalidade declarar a adequação da contratação dos itens de informática propostos às necessidades públicas previamente diagnosticadas, com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

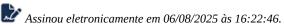
Diante da análise técnica, orçamentária e legal do Estudo Técnico Preliminar, concluo que a licitação para aquisição dos equipamentos e acessórios de informática é adequada e plenamente justificada para o atendimento da necessidade institucional da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 68.017/2023

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WOLNEI DONIZETE GONCALVES

2º Sargento Assessor Militar Auxiliar SAPC





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NEXXXXX

UG		180101 - GABINETE D	O SECRETARIO E	ASSESSORIAS						
Gestão		00001 - GOVERNO DO	D ESTADO DE SAG	O PAULO						
Data de Emi	issão									
CNDI/CDE/U	ıc									
CNPJ/CPF/U	G									
Credor										
Endereço										
Cidade							UF		CEP	
Origem Mat	erial									
Evento	UC	O Programa d	le Trabalho	Fonte	Nat	tureza Despesa	UGR		PI	PTRES
No Processo				Acordo						
Tipo de Emp	penho			Ref Dispe						
Licitação				Modalida	de		1		1	
Empenho O	rig.			Nº Contra	ito			Nº OC		
Valor do Em	penho R\$									
				Cro	onogram					
							7			
				Mês		Valor				
Item:	u	Inidade de Medida	Qı	uantidade		Preço Unitário		Preço Tot	tal	
	·								-	





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$		
Local de Entrega		
Data de Entrega		
	PAULO MAURICIO M. FERREIRA	
	15766105860	
	Ordenador da Despesa	
Responsavel pela emissão		



		Modelo planilha da proposta	Cód Compras	Valor unitário	Quantidade	Valor total
	1	FITA VINILICA ADESIVA P ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT80	616960		3	
-	2	CABO HDMI 2M TERMINAL MACHO NAS PONTAS DOURADAS	382957		75	
	3	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ	382957		11	
	4	CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ	447093		8	
Ī	5	CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ	382957		8	
Ī	6	PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK	219163		15	
	7	DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB	481814		75	
	8	CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO VAZADO	375963		75	
	9	CAT 6	299556		75	
	10	CABO PAR TRANÇADO UTP CAT 6 100% COBRE 23AWG	462114		8	
_	11	FILTRO DE LINHA 1500VA BIVOLT 115/220V COM 6 TOMADAS UNIVERSAL	607556		150	
-	12	ADAPTADOR DE VIDEO DISPLAYPORT PARA VGA	438638		30	
	13	ADAPTADOR DE CONECTOR VIDEO DISPLAYPORT MACHO PARA HDMI	451860		30	
_	14	ADAPTADOR DE CONECTOR CONVERSOR DE VIDEO HDMI PARA VGA	435920		30	
_	15	FITA PRETA ORGANIZADOR DE CABOS DUPLA FACE	465493		38	
Grupo 1	16	CAIXA DE SOM 6W	391937		38	
Grupo I	17	CARO 1 9 METROS	620178		38	
L	18	MOUSE COM FIO USB COMPRIMENTO DO CABO 1,8M	462261		150	
_	19	TECLADO MULTIMDIA 108 TECLAS PRETO	451819		150	
	20	PENDRIVE UBS 3.0 64 GB	392690		11	
_	21	FONTE DE LAIMENTAÇÃO P MICROCOMPUTADOR ATX 12V V2,3 500W	628936		15	
_	22	CAT 6	628904		38	
_	23	COMBO TECLADO E MOUSE WIRELESS SEM FIO	451820		38	
	24	APRESENTADO WIRELESS	447661		4	
_	25	ADAPTADOR DE CONECTOR HUB USB MULTIFUNÇÕES	628830		8	
_	26	CABO DISPLAYPORT MACHO COM 1,8M	464167		45	
	27	MEMORIA RAM 08GB 1600MHZDDR3	604331		38	
	28	MEMORIA RAM 8GB PC4 21300 266 MHZ DDR4	627711		15	
	29	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P MICROCOMPUTADOR ATX 350W BIVOLT			38	
_	30	WEBCAM	481780		90	
_	31	DISTRIBUIDOR MULTIPLICADOR DE ENTRADAS SPLITTER	615202		4	
	32	FITA VINILICA ADESIVA P ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT80	616960		1	D¢ 0 00
	33					K5 U.UU
-		ICABO HDMI 2M TERMINAL MACHO NAS PONTAS DOURADAS	382957			R\$ 0,00
	3/1	CABO HDMI 2M TERMINAL MACHO NAS PONTAS DOURADAS	382957		25	R\$ 0,00
F	34 35	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ	382957		25 4	R\$ 0,00 R\$ 0,00
-	35	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ	382957 447093		25 4 2	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
-	35 36	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ	382957 447093 382957		25 4 2 2	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
ŀ	35 36 37	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK	382957 447093 382957 219163		25 4 2 2 2 5	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
	35 36 37 38	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB	382957 447093 382957 219163 481814		25 4 2 2 2 5 25	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
	35 36 37 38 39	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK	382957 447093 382957 219163 481814 375963		25 4 2 2 2 5 5 25	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
	35 36 37 38 39 40	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO VAZADO CONECTOR MODULAR REYSTONE MODELO RJ 45 FEMEA 8 POSIÇÕES CAT 6	382957 447093 382957 219163 481814 375963 14743		25 4 2 2 5 5 25 25	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
	35 36 37 38 39 40 41	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO VAZADO CONECTOR MIODULAR REYSTONE MIODELO RJ 45 FEMEA 8 POSIÇUES CAT 6 CABO PAR TRANÇADO UTP CAT 6 100% COBRE 23AWG	382957 447093 382957 219163 481814 375963 14743 462114		25 4 2 2 5 5 25 25 25 25	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
-	35 36 37 38 39 40 41 42	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO VAZADO CONECTOR MIODULAR REYSTONE MODELO RJ 45 FEMERA 8 POSIÇÕES CAT 6 CABO PAR TRANÇADO UTP CAT 6 100% COBRE 23AWG FILTRO DE LINHA 1500VA BIVOLT 115/220V COM 6 TOMADAS UNIVERSAL	382957 447093 382957 219163 481814 375963 14743 462114 607556		25 4 2 2 5 25 25 25 25 25	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
-	35 36 37 38 39 40 41 42 43	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO VAZADO CONECTOR MIODULAR REYSTONE MIODELO RJ 45 FEMIEA 8 POSIÇUES CAT 6 CABO PAR TRANÇADO UTP CAT 6 100% COBRE 23AWG FILTRO DE LINHA 1500VA BIVOLT 115/220V COM 6 TOMADAS UNIVERSAL ADAPTADOR DE VIDEO DISPLAYPORT PARA VGA	382957 447093 382957 219163 481814 375963 14743 462114 607556 438638		25 4 2 2 5 25 25 25 25 25 25	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
-	35 36 37 38 39 40 41 42 43	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO VAZADO CONECTOR WIODULAR REYSTONE WIODELO RJ 45 FEWIEA 8 POSIÇUES CAT 6 CABO PAR TRANÇADO UTP CAT 6 100% COBRE 23AWG FILTRO DE LINHA 1500VA BIVOLT 115/220V COM 6 TOMADAS UNIVERSAL ADAPTADOR DE VIDEO DISPLAYPORT PARA VGA	382957 447093 382957 219163 481814 375963 14743 462114 607556 438638 451860		25 4 2 2 5 25 25 25 25 25 20 10	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
-	35 36 37 38 39 40 41 42 43 44	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO VAZADO CONECTOR MODULAR REYSTONE MODELO RJ 45 FEMERA 8 POSIÇUES CABO PAR TRANÇADO UTP CAT 6 100% COBRE 23AWG FILTRO DE LINHA 1500VA BIVOLT 115/220V COM 6 TOMADAS UNIVERSAL ADAPTADOR DE VIDEO DISPLAYPORT PARA VGA ADAPTADOR DE CONECTOR VIDEO DISPLAYPORT MACHO PARA HDMI ADAPTADOR DE CONECTOR CONVERSOR DE VIDEO HDMI PARA VGA	382957 447093 382957 219163 481814 375963 14743 462114 607556 438638 451860 435920		25 4 2 2 5 25 25 25 25 20 10 10	R\$ 0,00 R\$ 0,00
-	35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO VAZADO CONECTOR MIODULAR REYSTONE MIODELO RJ 45 FEMIEA 8 POSIÇUES CAT 6 CABO PAR TRANÇADO UTP CAT 6 100% COBRE 23AWG FILTRO DE LINHA 1500VA BIVOLT 115/220V COM 6 TOMADAS UNIVERSAL ADAPTADOR DE VIDEO DISPLAYPORT PARA VGA ADAPTADOR DE CONECTOR VIDEO DISPLAYPORT MACHO PARA HDMI ADAPTADOR DE CONECTOR CONVERSOR DE VIDEO HDMI PARA VGA FITA PRETA ORGANIZADOR DE CABOS DUPLA FACE	382957 447093 382957 219163 481814 375963 14743 462114 607556 438638 451860		25 4 2 2 5 5 25 25 25 25 10 10 10	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
Grupo 2	35 36 37 38 39 40 41 42 43 44	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO VAZADO CONECTOR MIODULAR REYSTONE MIODELO RJ 45 FEMIEA 8 POSIÇUES CABO PAR TRANÇADO UTP CAT 6 100% COBRE 23AWG FILTRO DE LINHA 1500VA BIVOLT 115/220V COM 6 TOMADAS UNIVERSAL ADAPTADOR DE VIDEO DISPLAYPORT PARA VGA ADAPTADOR DE CONECTOR VIDEO DISPLAYPORT MACHO PARA HDMI ADAPTADOR DE CONECTOR CONVERSOR DE VIDEO HDMI PARA VGA FITA PRETA ORGANIZADOR DE CABOS DUPLA FACE CAIXA DE SOM 6W	382957 447093 382957 219163 481814 375963 14743 462114 607556 438638 451860 435920		25 4 2 2 5 25 25 25 25 20 10 10	R\$ 0,00 R\$ 0,00
Grupo 2	35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO VAZADO CONECTOR MIODULAR REYSTONE MODELO RJ 45 FEMERA 8 POSIÇÕES CAT 6 CABO PAR TRANÇADO UTP CAT 6 100% COBRE 23AWG FILTRO DE LINHA 1500VA BIVOLT 115/220V COM 6 TOMADAS UNIVERSAL ADAPTADOR DE VIDEO DISPLAYPORT PARA VGA ADAPTADOR DE CONECTOR VIDEO DISPLAYPORT MACHO PARA HDMI ADAPTADOR DE CONECTOR CONVERSOR DE VIDEO HDMI PARA VGA FITA PRETA ORGANIZADOR DE CABOS DUPLA FACE CAIXA DE SOM 6W MEADSET COM MICKOPONE REDUÇAO DE ROIDOS COMPRIMIENTO DO CABO 1 9 METROS	382957 447093 382957 219163 481814 375963 14743 462114 607556 438638 451860 435920 465493		25 4 2 2 5 25 25 25 20 50 10 10 10 12 12	R\$ 0,00 R\$ 0,00
Grupo 2	35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO VAZADO CONECTOR MIODULAR REYSTONE MIODELO RJ 45 FEMIEA 8 POSIÇÕES CAT 6 CABO PAR TRANÇADO UTP CAT 6 100% COBRE 23AWG FILTRO DE LINHA 1500VA BIVOLT 115/220V COM 6 TOMADAS UNIVERSAL ADAPTADOR DE VIDEO DISPLAYPORT PARA VGA ADAPTADOR DE CONECTOR VIDEO DISPLAYPORT MACHO PARA HDMI ADAPTADOR DE CONECTOR CONVERSOR DE VIDEO HDMI PARA VGA FITA PRETA ORGANIZADOR DE CABOS DUPLA FACE CAIXA DE SOM 6W HEADSET COM MICKOPONE REDUÇAO DE ROIDOS COMPRIMIENTO DO	382957 447093 382957 219163 481814 375963 14743 462114 607556 438638 451860 435920 465493 391937		25 4 2 2 5 5 25 25 25 25 10 10 10 10 12	R\$ 0,00 R\$ 0,00
Grupo 2	35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO VAZADO CONECTOR MIDDULAR REYSTONE MIDDELO RJ 45 FEMIEA 8 POSIÇUES CAT 6 CABO PAR TRANÇADO UTP CAT 6 100% COBRE 23AWG FILTRO DE LINHA 1500VA BIVOLT 115/220V COM 6 TOMADAS UNIVERSAL ADAPTADOR DE VIDEO DISPLAYPORT PARA VGA ADAPTADOR DE CONECTOR VIDEO DISPLAYPORT MACHO PARA HDMI ADAPTADOR DE CONECTOR CONVERSOR DE VIDEO HDMI PARA VGA FITA PRETA ORGANIZADOR DE CABOS DUPLA FACE CAIXA DE SOM 6W HEADSET COM MICKOPONE REDUÇAO DE ROIDOS COMPRIMENTO DO CABO 1 9 METROS MOUSE COM FIO USB COMPRIMENTO DO CABO 1,8M TECLADO MULTIMDIA 108 TECLAS PRETO	382957 447093 382957 219163 481814 375963 14743 462114 607556 438638 451860 435920 465493 391937 620178		25 4 2 2 5 25 25 25 20 50 10 10 10 12 12	R\$ 0,00 R\$ 0,00
Grupo 2	35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO VAZADO CONECTOR MIODULAR REYSTONE MODELO RJ 45 FEMIEA 8 POSIÇÕES CAT 6 CABO PAR TRANÇADO UTP CAT 6 100% COBRE 23AWG FILTRO DE LINHA 1500VA BIVOLT 115/220V COM 6 TOMADAS UNIVERSAL ADAPTADOR DE CONECTOR VIDEO DISPLAYPORT MACHO PARA HDMI ADAPTADOR DE CONECTOR CONVERSOR DE VIDEO HDMI PARA VGA FITA PRETA ORGANIZADOR DE CABOS DUPLA FACE CAIXA DE SOM 6W HEADSET COM MICROPONE REDUÇAO DE ROIDOS COMPRIMENTO DO CABO 1 9 METROS MOUSE COM FIO USB COMPRIMENTO DO CABO 1,8M	382957 447093 382957 219163 481814 375963 14743 462114 607556 438638 451860 435920 465493 391937 620178 462261		25 4 2 2 5 25 25 25 20 50 10 10 10 11 12 12 12 50	R\$ 0,00 R\$ 0,00
Grupo 2	35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO VAZADO CONECTOR MIDDULAR REYSTONE MIDDELO RJ 45 FEMIEA 8 POSIÇUES CAT 6 CABO PAR TRANÇADO UTP CAT 6 100% COBRE 23AWG FILTRO DE LINHA 1500VA BIVOLT 115/220V COM 6 TOMADAS UNIVERSAL ADAPTADOR DE VIDEO DISPLAYPORT PARA VGA ADAPTADOR DE CONECTOR VIDEO DISPLAYPORT MACHO PARA HDMI ADAPTADOR DE CONECTOR CONVERSOR DE VIDEO HDMI PARA VGA FITA PRETA ORGANIZADOR DE CABOS DUPLA FACE CAIXA DE SOM 6W HEADSET COM MICROPONE REDUÇAD DE ROIDOS COMPRIMENTO DO CABO 1 9 METROS MOUSE COM FIO USB COMPRIMENTO DO CABO 1,8M TECLADO MULTIMDIA 108 TECLAS PRETO PENDRIVE UBS 3.0 64 GB FONTE DE LAIMENTAÇÃO P MICROCOMPUTADOR ATX 12V V2,3 500W	382957 447093 382957 219163 481814 375963 14743 462114 607556 438638 451860 435920 465493 391937 620178 462261 451819		25 4 2 2 5 25 25 25 20 50 10 10 10 11 12 12 12 50 50	R\$ 0,00 R\$ 0,00
Grupo 2	35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO VAZADO CONECTOR MIDDULAR REYSTONE MIDDELO RJ 45 FEMIEA 8 POSIÇUES CAT 6 CABO PAR TRANÇADO UTP CAT 6 100% COBRE 23AWG FILTRO DE LINHA 1500VA BIVOLT 115/220V COM 6 TOMADAS UNIVERSAL ADAPTADOR DE VIDEO DISPLAYPORT PARA VGA ADAPTADOR DE CONECTOR VIDEO DISPLAYPORT MACHO PARA HDMI ADAPTADOR DE CONECTOR CONVERSOR DE VIDEO HDMI PARA VGA FITA PRETA ORGANIZADOR DE CABOS DUPLA FACE CAIXA DE SOM 6W MEADSET COM MICROPONE REDUÇAO DE ROIDOS COMPRIMIENTO DO CARO 1 9 METROS MOUSE COM FIO USB COMPRIMENTO DO CABO 1,8M TECLADO MULTIMDIA 108 TECLAS PRETO PENDRIVE UBS 3.0 64 GB FONTE DE LAIMENTAÇÃO P MICROCOMPUTADOR ATX 12V V2,3 500W CONECTOR MICROCOMPUTADOR ATX 12V V2,3 500W	382957 447093 382957 219163 481814 375963 14743 462114 607556 438638 451860 435920 465493 391937 620178 462261 451819 392690		25 4 2 2 5 25 25 25 25 20 10 10 10 11 12 12 12 50 50 4	R\$ 0,00 R\$ 0,00
Grupo 2	35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51	CABO HDMI 5M ULTRA HD 4K 60HZ CABO HDMI 10M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ CABO HDMI 20M MACHO ULTRA HD 4K 60 HZ PASTA TERMICA COR CINZA CONDUTIVIDADE 1,2 W/MK DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480GB CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO VAZADO CONECTOR MIDDULAR REYSTONE MIDDELO RJ 45 FEMIEA 8 POSIÇUES CAT 6 CABO PAR TRANÇADO UTP CAT 6 100% COBRE 23AWG FILTRO DE LINHA 1500VA BIVOLT 115/220V COM 6 TOMADAS UNIVERSAL ADAPTADOR DE VIDEO DISPLAYPORT PARA VGA ADAPTADOR DE CONECTOR VIDEO DISPLAYPORT MACHO PARA HDMI ADAPTADOR DE CONECTOR CONVERSOR DE VIDEO HDMI PARA VGA FITA PRETA ORGANIZADOR DE CABOS DUPLA FACE CAIXA DE SOM 6W HEADSET COM MICROPONE REDUÇAD DE ROIDOS COMPRIMENTO DO CABO 1 9 METROS MOUSE COM FIO USB COMPRIMENTO DO CABO 1,8M TECLADO MULTIMDIA 108 TECLAS PRETO PENDRIVE UBS 3.0 64 GB FONTE DE LAIMENTAÇÃO P MICROCOMPUTADOR ATX 12V V2,3 500W	382957 447093 382957 219163 481814 375963 14743 462114 607556 438638 451860 435920 465493 391937 620178 462261 451819 392690 628936		25 4 2 2 5 25 25 25 25 20 10 10 10 11 12 12 12 50 50 4	R\$ 0,00 R\$ 0,0

56	ADAPTADOR DE CONECTOR HUB USB MULTIFUNÇÕES	628830	2	R\$ 0,00
57	CABO DISPLAYPORT MACHO COM 1,8M	464167	15	R\$ 0,00
58	MEMORIA RAM 08GB 1600MHZDDR3	604331	12	R\$ 0,00
59	MEMORIA RAM 8GB PC4 21300 266 MHZ DDR4	627711	5	R\$ 0,00
60	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P MICROCOMPUTADOR ATX 350W BIVOLT	401680	12	R\$ 0,00
61	WEBCAM	481780	30	R\$ 0,00
62	DISTRIBUIDOR MULTIPLICADOR DE ENTRADAS SPLITTER	615202	1	R\$ 0,00
				R\$ 0,00

-	Validade	da	proposta:
6() (sessent	a) di	as.

- Data: ___/____.

- -Dados da Empresa:
- -CNPJ:
- -Endereço:
- -e-mail:
- -Telefone de Contato:
- -Nome Representante que assinará o Contrato:
- -CPF:
- -RG:
- -e-mail:
- -Dados Bancários (Banco do Brasil)

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Eu, condição de representante legal de interessado em participar do Pregão Eletrônico nº/_ da Lei, que o licitante:	, portador do CPF nº, na (nome empresarial ou denominação), _, Processo nº/, DECLARO, sob as penas
a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no 117 da <u>Constituição Estadual</u> ; e	o trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo
b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no empregado que incorra na vedação prevista no artigo s dada pela <u>Lei nº 13.467, de 2017</u> , quando o caso.	, ,
(Local e da	ata).
(Nome/assinatura do rei	 presentante legal)